

EDITAL – PADRÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
“NCB”

Pregão Eletrônico

para

Aquisição de BENS



Banco Mundial
Agosto de 2012

EDITAL

Publicado em: 14/03/2018

Republicado em: 23/05/2018

para

Licitação de

*Solução de segurança da informação
para auditoria, controle e
gerenciamento de permissões e
acessos à plataforma Microsoft da
ANEEL*

PE N.º: 32/2017

Projeto: *Projeto de Assistência Técnica dos Setores
de Energia e Mineral-META*

Contratante: *Agência Nacional de Energia Elétrica
ANEEL*

Índice Geral

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)	2
Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)	22
Seção III. Termo de Contrato	27
Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)	30
Seção V. Dados do Contrato (DC).....	49
Seção VI. Fraude & Corrupção	64
Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços	66
1. Termos da Ata de Registro de Preços	66
2. Planilha da Ata de Registro de Preços	72
Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.....	73
1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega	73
2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução	74
3. Especificações Técnicas Detalhadas	75
4. Desenhos.....	93
5. Inspeções e Testes	94
Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada	99
1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada	99
2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens.....	101
3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos	102
Seção X. Declarações do Licitante	103
Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica	104

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

Preâmbulo

O Pregoeiro **designado na Folha de Dados do Edital (FDE)** torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com as regras do Acordo de Empréstimo ou Doação **identificado na FDE**, assinado entre o Mutuário ou Donatário **indicado na FDE** e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), doravante denominado Banco, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, que será regida pelas disposições do Acordo retro-mencionado e das Diretrizes de Aquisições do Banco **definidas na FDE**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e não conflitar com tais disposições, a legislação **indicada nas FDE**, e demais exigências deste Edital.

1 Objeto da Licitação

- 1.1 O Contratante **identificado na FDE** realizará esta licitação por meio do Sistema Eletrônico **definido na FDE**, acessado pelo endereço eletrônico **estipulado na FDE**, para a contratação do objeto **descrito na FDE** e especificado na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
- 1.2 Se assim **especificado na FDE**, esta licitação objetivará o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.

2 Data da Licitação

- 2.1 O Licitante deverá observar as datas e os horários **previstos na FDE** para o envio da proposta e para o início da sessão pública e da fase de lances.
- 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, a não ser que haja comunicação em contrário feita pelo Pregoeiro.

3 Fraude e Corrupção

- 3.1 O Banco Mundial exige conformidade com sua política relativa a práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas na Seção VI desse Edital.
- 3.2 Em cumprimento a esta política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço ou fornecedores, bem como quaisquer funcionários destes, permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de envio de proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por

auditores indicados pelo Banco Mundial.

4 Conteúdo do Edital

4.1 Este Edital é composto pelas seguintes Seções e Anexos, que deverão ser lidas em conjunto com qualquer Adendo que venha a ser emitido:

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

Seção III. Termo de Contrato

Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção V. Dados do Contrato (DC)

Seção VI. Fraude & Corrupção

Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços

Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada

Seção X. Declarações do Concorrente

4.2 O Contratante não se responsabiliza pela integralidade deste Edital, caso ele não tenha sido obtido diretamente do Contratante.

4.3 O Licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações constantes neste Edital. A não apresentação de todas as informações ou documentos exigidos pelo Edital pode resultar na rejeição da proposta.

5 Esclarecimentos sobre o Edital

5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo **indicado na FDE** e no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.

5.2 O Pregoeiro prestará os esclarecimentos em até 01 (um) dia útil, disponibilizando-os no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1, **sem identificar sua origem**, cabendo aos Licitantes acessá-lo para obtê-los.

6 Impugnação ao Edital

6.1. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.

6.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para o envio das Propostas e para o início da sessão

pública e da fase de lances.

7 Adendos ao Edital

- 7.1 Antes de findo o prazo de envio das propostas o Contratante pode modificar os documentos de licitação mediante um Adendo.
- 7.2 Qualquer Adendo emitido será parte do Edital e deverá ser informado por e-mail a todos que adquiriram o Edital ou no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1.
- 7.3 Para permitir tempo suficiente a todos os Licitantes a considerarem os Adendos na preparação de suas Propostas, o Contratante poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas.

8 Condições de Participação

- 8.1 Poderão participar nesta licitação os Licitantes, nacionais ou estrangeiros, que:
 - (a) Atenderem às condições de Elegibilidade, conforme a IAL 23.
 - (b) Estiverem cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no caso do Governo Federal, ou em registro cadastral equivalente **definido na FDE**, tenham obtido senha de acesso e feito o credenciamento dos seus representantes.
 - (c) Fizerem, em campo próprio do Sistema, as declarações **exigidas na FDE**.
- 8.2 Um Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Consideram-se parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 8.3 Não poderão participar direta ou indiretamente nesta Licitação:
 - (a) Os Licitantes que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.
 - (b) Os Licitantes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que tenham sido punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Contratante.
 - (c) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão

promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

(d) Nenhum Licitante vinculado ao Contratante.

8.4 Qualquer declaração falsa sujeitará o Licitante às sanções previstas nas IAL 28.

9 Cadastramento e Credenciamento

9.1 O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastramento** de acordo com os procedimentos do Sistema, **descritos na FDE**.

9.2 O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema, **descritos na FDE**.

9.3 O Licitante estrangeiro deverá solicitar o seu cadastramento e credenciamento até o terceiro dia útil anterior à data marcada para início da sessão pública, fornecendo: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

9.4 O credenciamento implica nas responsabilidades **definidas na FDE**.

10 Preparação da Proposta

10.1 O Licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma o Contratante será responsável ou sujeito a esses custos.

10.2 É de responsabilidade do Licitante, por sua própria conta e risco, visitar e analisar o local de prestação dos Serviços Correlatos, caso solicitados, obtendo todas as informações necessárias para preparar a proposta e celebrar o contrato. Os custos de visita ao local serão arcados pelo Licitante.

10.3 Para verificar a conformidade dos Bens e Serviços Correlatos a este Edital, o Licitante deverá apresentar como parte de sua proposta documentos que comprovem que os bens e os serviços estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

10.4 Os documentos podem ser apresentados na forma de texto, desenhos ou dados, e serão constituídos por descrição detalhada item a item das características técnicas e de desempenho essenciais dos Bens e Serviços Correlatos, demonstrando sua adequação substancial às especificações técnicas e se aplicável, uma declaração dos desvios e exceções às disposições da Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, sem a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, o que implicará em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da

participação no procedimento licitatório.

10.5 Os padrões de fabricação, processos, materiais e equipamentos, bem como referências a marcas ou números de catálogo especificados pelo Contratante na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, são meramente descritivos e não restritivos. O Licitante poderá oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstre, a critério do Contratante, que as substituições asseguram a equivalência substancial ou são superiores àqueles especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

10.6 **É vedado ao Licitante se identificar quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação.**

11 Validade das Propostas

11.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas, se outro prazo não estiver **fixado na FDE**. A proposta válida por um período inferior será desclassificada.

11.2 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante pode solicitar ao Licitante que prorogue o período de validade por um período adicional específico, mas não será permitida ou exigida qualquer alteração à proposta.

12 Envio das Propostas

12.1 Após a divulgação do Edital no endereço indicado na IAL 1.1, os Licitantes deverão encaminhar suas propostas, sem meios ou elementos de identificação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

12.2 Até a abertura da sessão pública, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.4 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

12.5 **É vedado ao Licitante se identificar, por meio de qualquer símbolo, marca ou outros elementos indicativos, quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação da proposta impedindo a continuidade da**

participação no procedimento licitatório.

- 12.6 Os preços ofertados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato. Estes preços englobam, mas não se limitam a: custos diretos e indiretos, tributos, mão-de-obra, taxa de administração, materiais, equipamentos, serviços, encargos trabalhistas, frete, embalagens, lucro, etc.
- 12.7 Nos contratos com previsão de duração maior do que 12 (doze) meses, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 37 das Condições Gerais do Contrato (CGC). A aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.
- 12.8 Para julgamento e classificação das Propostas será adotado o critério **estabelecido na FDE** (menor preço por lote, ou menor preço por item, ou menor preço global).
- 13 Sessão Pública e Abertura das Propostas**
- 13.1 No dia e horário previsto nas IAL 1.1, a Sessão Pública será iniciada com a abertura automática das Propostas.
- 13.2 **Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto ao Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.**
- 14 Avaliação das Propostas**
- 14.1 Para auxiliar na análise das propostas e classificação do licitante, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer licitante esclarecimento sobre sua proposta. Qualquer esclarecimento de um Licitante em relação à sua proposta que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, não será considerado válido. O pedido de esclarecimento e as respostas devem ser por escrito. Alterações nos preços ou na substância da Proposta não deverão ser solicitadas, oferecidas ou permitidas.
- 14.2 Todas as comunicações são registradas, constando na ata final, devendo o Licitante exercer cautela em suas manifestações, pois por elas poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente nos termos da lei.
- 14.3 A avaliação da adequação substancial das Propostas será baseada no seu conteúdo. Uma proposta substancialmente adequada é aquela que atende a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem irregularidades insanáveis (desvio, reserva, ou omissão materiais). Uma irregularidade insanável (desvio, reserva, ou omissão material), é aquela que:
- (a) Afeta de qualquer forma substancial o escopo, qualidade ou

desempenho dos Bens e Serviços Correlatos especificados no Contrato ou documento equivalente, ou;

- (b) Limita de qualquer forma substancial, incompatível com o Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante previstos no Contrato ou documento equivalente, ou
- (c) Se retificada, afetaria injustamente a posição competitiva de outros licitantes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

14.4 Caso uma proposta não seja substancialmente adequada ao Edital, será rejeitada pelo Contratante, não podendo posteriormente ser retificada pelo Licitante por meio da correção da irregularidade insanável.

14.5 Se uma proposta for substancialmente adequada, o Contratante poderá solicitar que o Licitante apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para corrigir as falhas da Proposta relacionadas às exigências documentais. Essas falhas não podem estar relacionadas com qualquer aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não atender à solicitação poderá ter sua Proposta desclassificada.

14.6 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, permitindo o acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Serão desclassificadas as propostas:

- (a) Que não sejam substancialmente adequadas;
- (b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais Licitantes;
- (c) Que por ação do Licitante contenham elementos que permitam sua identificação.

14.7 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

14.8 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de envio de lances.

14.9 Se houver apenas uma proposta classificada poderá não haver a fase de envio de lances.

14.10 Durante a sessão pública, incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

- 14.11 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 15 Fase de Lances**
- 15.1 **Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto pelo Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.**
- 15.2 Classificadas as propostas, será iniciada a fase de envio de lances com a participação de todos os Licitantes detentores de propostas classificadas.
- 15.3 O envio de lances será feito, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.
- 15.4 Assim como as propostas de preços, os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário ou total do item, conforme **definido na FDE.**
- 15.5 O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico. Nos casos em que o pregoeiro fixe uma redução mínima entre os lances, essa não deverá ser fixada em valor superior a R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 15.6 Quando ocorrerem dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.
- 15.7 Durante a etapa de lances, os Licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico a respeito dos lances admitidos e dos inválidos e do tempo restante para o encerramento da etapa de lances, exceto durante o tempo aleatório de recebimento de lances, quando houver.
- 15.8 A duração e o encerramento da fase de lances estão **definidos na FDE.**
- 15.9 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.
- 16 Desconexão do Sistema**
- 16.1 No caso de desconexão do Sistema Eletrônico, os procedimentos a serem seguidos estão **definidos na FDE.**
- 17 Encerramento da Fase de Lance**
- 17.1 A fase de lances será considerada encerrada quando findos os períodos indicados na IAL 15.8.

- 17.2 Encerrada a fase de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a classificação dos lances apresentados. As demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico.
- 17.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.
- 17.4 Em caso de empate, o desempate será promovido, por meio do Sistema Eletrônico, pelo Pregoeiro quando esse desempate depender de sorteio.
- 18 Direito de Preferência**
- 18.1 O Licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocado para que apresente preço inferior ao da Proposta melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 18.2 A convocação recairá sobre o Licitante vencedor de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nessas condições.
- 18.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da Proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das Propostas se enquadrem nas condições especificadas na IAL 18.1.
- 18.4 Caso o detentor da melhor Proposta, de acordo com a classificação da IAL 17.2 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência.
- 19 Negociação de Preços**
- 19.1 Após a finalização da etapa de lances **NÃO haverá negociações** de preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas.
- 20 Julgamento da Proposta**
- 20.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e sua exequibilidade.
- 20.2 Considerada aceitável a Proposta, será verificada a habilitação do Licitante e sua elegibilidade, bem como a dos Bens e Serviços Correlatos oferecidos, conforme disposições deste Edital.
- 21 Habilitação**
- 21.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Eletrônico indicado na IAL 8.1(b), quanto aos documentos por

ele abrangidos.

- 21.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nesse Sistema, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive pelo fax ou e-mail **indicados na FDE**, no prazo **definido na FDE**, após solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.
- (a) Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
 - (b) Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo e endereço **estabelecidos na FDE**.
 - (c) No caso de aquisição de Bens ou contratação de Serviços Correlatos em que se exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico, ao endereço **indicado na FDE**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no mesmo prazo das IAL 21.2.
- 21.3 Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos licitantes a documentação relativa a:
- (a) Habilitação jurídica;
 - (b) Qualificação técnica;
 - (c) Qualificação econômico-financeira;
 - (d) Regularidade fiscal.
- 21.4 Os Licitantes deverão também apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Seção X – Declarações do Licitante.
- 21.5 **O Licitante estrangeiro, caso seja considerado o vencedor desta licitação, deverá apresentar os documentos de habilitação equivalentes, de seu país de origem, aos exigidos dos Licitantes nacionais.**
- 21.6 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso,

consistirá em:

- (a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
- (c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- (d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.7 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- (a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- (b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
- (c) Prova de regularidade (Certidão Conjunta Negativa de Débitos) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante, ou outra equivalente (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), na forma da lei;
- (d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

21.8 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- (b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

- (i) Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- (c) Se **exigido na FDE**, um Licitante que não fabricar ou produzir os Bens que ele oferece para o fornecimento deve apresentar autorização do fabricante demonstrando que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor dos Bens para fornecer esses Bens no país do Contratante;
- (d) Se **exigido na FDE**, no caso de um Licitante que não opere no país do Contratante, deve comprovar que é ou será (se for adjudicado o contrato) representado por um agente no país autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas.

21.9 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- (a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial em se tratando de sociedades por ações;
- (b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- (c) Patrimônio líquido mínimo igual ao valor **indicado na FDE**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. Na hipótese de licitação por lotes, a comprovação poderá ser feita para cada lote. Nesse caso, se o Licitante apresentar proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será o resultado da soma das exigências referentes aos lotes ofertados.
- (d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção

de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

21.10 O cadastro no Sistema Eletrônico substitui os documentos de habilitação, exceto quanto aos documentos **enumerados na FDE**, que devem ser apresentados quando exigidos.

21.11 Obriga-se o Licitante a declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Seção X - Declarações do Licitante.

22 Consórcios

22.1 A participação de Licitantes em consórcio observará as seguintes normas:

- (a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- (b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- (c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, sendo autorizado a incorrer em obrigações e receber instruções, inclusive o pagamento, em nome de qualquer sócio do consórcio.
- (d) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Edital, nas mesmas condições estipuladas no Sistema definido nas IAL 8.1(b).
- (e) Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, observadas as proporções mínimas abaixo:
 - (i) Para que um consórcio se qualifique, o sócio encarregado deve atender pelo menos 40% dos critérios mínimos para um Licitante individual, e os outros sócios devem atender a, no mínimo, 25% dos critérios.
 - (ii) O não cumprimento deste requisito resultará na rejeição da proposta do consórcio.
- (f) A experiência e os recursos dos subcontratados não serão considerados para determinar a conformidade do Licitante

com os critérios de qualificação.

- (g) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- (h) O Licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nas IAL 22.1(a).
- (i) A proposta deve ser assinada de forma a ser legalmente vinculante a todos os sócios.

23 Licitantes elegíveis

23.1 É elegível o Licitante pessoa física ou jurídica privada ou pública, desde que atendidas às exigências das IAL 23.5, ou qualquer combinação dessas entidades na forma de consórcio submetido a um acordo existente ou com intenção de firmar tal acordo com o respaldo de um termo de compromisso. No caso de consórcio, todos os membros deverão ser solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em conformidade com os termos do Contrato. O consórcio deverá designar um Representante que deverá ter autoridade para conduzir todos os negócios para todos e quaisquer membros do consórcio, ou em nome deles, durante o processo de licitação e - no caso de o consórcio receber a adjudicação do Contrato - durante a execução do Contrato. Salvo **especificação na FDE**, não há limite para o número de membros de um consórcio.

23.2 O Licitante não deverá ter conflito de interesses. Se for constatado que algum Licitante tem conflito de interesses, este será desqualificado. Para fins deste processo de licitação, pode-se considerar que um Licitante tenha um conflito de interesses, caso:

- (a) direta ou indiretamente controle, seja controlado ou esteja sob controle comum com outro Licitante; ou
- (b) receba ou tenha recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Licitante; ou
- (c) tenha o mesmo representante legal que outro Licitante; ou
- (d) tenha relacionamento com outro Licitante, diretamente ou por intermédio de membros comuns, o que o permita influenciar a proposta de outro Licitante ou influenciar as decisões do Contratante com relação a este processo de licitação; ou
- (e) participe de mais de uma proposta neste processo de

licitação. A participação de um Licitante em mais de uma Proposta ensejará a desqualificação de todas as Propostas nas quais esse Licitante esteja envolvido. Contudo isso não impede a inclusão do mesmo subcontratado em mais de uma proposta; ou

- (f) qualquer de suas afiliadas tenha participado como consultora na preparação do projeto ou das especificações técnicas dos bens que são o objeto da proposta; ou
- (g) qualquer de suas afiliadas tenha sido contratada (ou seja indicada para ser contratada) pelo Contratante ou Mutuário como Fiscal para a execução do Contrato;
- (h) estivesse fornecendo bens, obras ou serviços de técnicos decorrentes dos, ou diretamente relacionados aos, serviços de consultoria referentes à preparação ou implementação do projeto especificado no Preâmbulo que ele tenha prestado ou que tenham sido prestados por alguma afiliada que direta ou indiretamente controle ou seja controlada ou esteja sob controle comum com aquela; ou tenha estreito relacionamento comercial ou familiar com algum funcionário do Mutuário (ou da entidade executora do projeto, ou ainda de um beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) esteja direta ou indiretamente envolvido na preparação dos documentos de licitação ou nas especificações do contrato e/ou no processo de avaliação das propostas para tal contrato; ou (ii) estivesse envolvido na execução ou supervisão de tal contrato, a menos que o conflito decorrente de tal relacionamento tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco Mundial durante todo o processo de licitação e de execução do contrato.

23.3 Um Licitante pode ter nacionalidade de qualquer país, observadas as restrições das IAL 23.6. Considerar-se-á que um Licitante tem a nacionalidade de um país se o Licitante for constituído, incorporado ou registrado e operar em conformidade com as leis daquele país, conforme comprovado por seu contrato/estatuto social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e seus documentos de registro, conforme o caso. Esse critério também se aplicará à determinação da nacionalidade dos subcontratados ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive para os Serviços Correlatos.

23.4 Um Licitante que tenha sido sancionado pelo Banco Mundial em conformidade com as IAL 3.1 acima, inclusive em conformidade

com as Diretrizes de Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID (“Diretrizes de Combate à Corrupção”), será inelegível para concorrer a um contrato financiado pelo Banco ou tê-lo adjudicado para si ou para beneficiar-se desse contrato, financeiramente ou de outra forma, durante o período que o Banco Mundial determinar. A lista de pessoas naturais ou jurídicas excluídas está disponível no endereço eletrônico **especificado na FDE.**

- 23.5 As pessoas jurídicas da Administração Pública só podem participar se comprovarem que (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam segundo a legislação comercial e (iii) não são dependentes do Contratante. Para ser elegível, esse Licitante deve demonstrar de maneira satisfatória para o Banco, por meio de todos os documentos pertinentes, inclusive seu Contrato/Estatuto Social e outras informações que o Banco Mundial possa solicitar, que: (i) é pessoa jurídica distinta do ente político, (ii) não recebe atualmente subsídios ou aporte orçamentário substanciais; (iii) opera como qualquer empresa comercial e, *inter alia*, não é obrigado a repassar seu superávit para o ente político, pode assumir créditos e obrigações, tomar empréstimos financeiros e responsabilizar-se pelo pagamento de suas dívidas e ter sua falência declarada; e (iv) não está apresentando proposta para um contrato que será adjudicado pelo departamento ou órgão do governo a que, nos termos da legislação ou regulamentação pertinente, esteja vinculado ou que tenha capacidade para exercer influência ou controle sobre o Licitante.
- 23.6 As pessoas naturais e jurídicas podem ser inelegíveis se (a) por força de lei ou regulamentos oficiais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com aquele país, desde que o Banco esteja convencido de que tal exclusão não impede a concorrência efetiva para o fornecimento de bens ou a contratação das obras ou serviços necessários; ou (b) por meio de um ato de conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir qualquer importação de bens ou contratação de obras e serviços daquele país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade daquele país.
- 23.7 O Licitante deverá comprovar sua elegibilidade satisfatoriamente ao Contratante a qualquer tempo, sempre que essa comprovação for requisitada.

24 Determinação do Vencedor

- 24.1 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o

Licitante será declarado vencedor.

- 24.2 No julgamento da habilitação e das propostas, o Contratante poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3 Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Contratante examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 24.4 A Proposta de Preços Atualizada (**Seção IX**), com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo **especificado na FDE**, via fac-símile, no número **especificado na FDE** e pelo e-mail **especificado na FDE**, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as suas descrições especificações técnicas. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser de até **15 (quinze) dias**.

25 Recursos

- 25.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.
- 25.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.
- 25.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

26 Adjudicação e Homologação

- 26.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando da inexistência de recursos. A autoridade competente adjudicará o objeto (quando da existência de recursos) e homologará o procedimento licitatório.
- 26.2 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo **definido na FDE**.
- 26.3 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será

exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

- 26.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.
- 27 Garantia de Execução**
- 27.1 Como condição à assinatura do contrato, o Licitante vencedor deve entregar ao Contratante uma Garantia de Execução no valor e na forma **estipulados na FDE**.
- 28 Penalidades**
- 28.1 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.2 Garantido o direito à ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, ou do sistema equivalente definido na IAL 8.1(b), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas **previstas na FDE**, o Licitante que:
- (a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
 - (b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - (c) Apresentar documentação falsa;
 - (d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
 - (e) Não manter a proposta;
 - (f) Falhar na execução do contrato;
 - (g) Fraudar na execução do contrato;
 - (h) Comportar-se de modo inidôneo;
 - (i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 28.3 Para fins de aplicação das penalidades constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.
- 29 Ata de Registro de Preços**
- 29.1 Homologada a licitação, se previsto nas IAL 1.2, será lavrada Ata de Registro de Preços (Seção VII) com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 29.2 O Licitante vencedor, beneficiário do registro, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas na IAL 28.2.

- 29.3 Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e elegibilidade exigidas nesta licitação.
- 29.4 Na hipótese de o Licitante vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, decairá do direito à contratação, podendo o Contratante convocar o Licitante classificado em segundo lugar e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na IAL 28.2.
- 29.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.
- 29.6 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.
- 29.7 As contratações adicionais eventualmente originadas conforme IAL 29.5 não poderão exceder, no seu conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

30 Disposições Gerais

- 30.1 Todos os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 30.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início do prazo e incluir-se-á o do seu encerramento, encerrando-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 30.3 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 30.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua

proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

- 30.5 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Contratante, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro **indicado na FDE.**

Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes nas Instruções aos Licitantes (IAL) da Seção I. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

IAL	Definições da FDE
Preâmbulo	<p>Pregoeiro: <i>Angélica Luisa Pinto Nogueira Pinheiro</i></p> <p>Acordo de Empréstimo: nº 8095-BR</p> <p>Mutuário: <i>República Federativa do Brasil</i></p> <p>Diretrizes: Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, <i>Janeiro de 2011</i>.</p> <p>Legislação subsidiária: Lei nº. 10.520/2002, o Decreto nº. 3.555/2000, o Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 7.174/2010, Lei Complementar nº. 123/2006, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas.</p>
1.1	<p>Contratante: <i>Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</i></p> <p>Sistema Eletrônico: <i>Compras Governamentais</i></p> <p>Endereço de acesso ao Sistema: <i>www.comprasgovernamentais.gov.br</i></p> <p>Objeto: <i>Solução de segurança da informação para auditoria, controle e gerenciamento de permissões de acessos à plataforma Microsoft da ANEEL.</i></p>
1.2	Esta Licitação não objetivará o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.
2.1	<p>As propostas deverão ser enviadas até às <i>10:00</i> de <i>07/06/2018</i>.</p> <p>A sessão pública se iniciará às <i>10:00</i> de <i>07/06/2018</i>.</p>
5.1	Os esclarecimentos deverão ser solicitados até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública por meio de Sistema Eletrônico descrito na IAL 1.1.
8.1(b)	<p>Os Licitantes devem estar registrados no <i>SICAF</i>.</p> <p>Para se registrar nesse Sistema os Licitantes devem: <i>seguir as orientações disponíveis em: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadastro.</i></p>
8.1(c)	O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

	<p>(i) Não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, caso se enquadre;</p> <p>(ii) Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;</p> <p>(iii) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório em questão, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;</p> <p>(iv) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;</p> <p>(v) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;</p> <p>(vi) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.</p>
<p>9.1</p>	<p>Para se cadastrar no Sistema Eletrônico, o Licitante deverá escolher e se dirigir à Unidade Credenciadora entre as fornecidas pelo Sistema.</p> <p>A informação necessária ao cadastramento está disponível no seguinte endereço: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadastro.</p>
<p>9.2</p>	<p>Para realizar o credenciamento, os Licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, onde obterão o credenciamento (senha) para participar da licitação.</p>
<p>9.4</p>	<p>O credenciamento do licitante no Sistema de Pregão Eletrônico implica nas seguintes responsabilidades:</p> <p>(i) Acompanhar com atenção as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, além de ser responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão;</p> <p>(ii) Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou do resultado do certame, não lhe cabendo, sob pena de responsabilização nos termos da lei, desistir de proposta ou lances,</p>

	<p><i>pleitear qualquer alteração, alegar erros, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.</i></p> <p><i>(iii) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (inciso III, art. 13, do Decreto 5.450/2005).</i></p>
11.1	As propostas deverão permanecer válidas por 60 dias.
12.8	Esta Licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
15.4	Os lances deverão ser ofertados pelo valor <i>total do lote</i> .
15.8	<p>A etapa de lances terá duração e encerramento como estabelecido abaixo:</p> <p><i>A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Pregoeiro, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.</i></p>
16.1	<p>No caso de desconexão do Sistema, devem ser seguidos os seguintes procedimentos:</p> <p><i>Contatar o operador do sistema, por meio do link</i> https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/posso-ajudar</p>
21.2	Os documentos e anexos, se necessários, deverão ser enviados por fax (55) 61 2192-8666 ou para o e-mail licitacoes.slc@aneel.gov.br , no prazo de 4 (quatro) horas úteis, contadas da convocação pelo Pregoeiro.
21.2 (b)	<p>Os documentos e anexos (originais ou cópias autenticadas) deverão ser entregues em até 2 (dois) dias úteis, após a solicitação do pregoeiro no sistema.</p> <p>Os licitantes estrangeiros deverão enviar os documentos e anexos originais em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação do pregoeiro no sistema.</p> <p>Endereço para envio: <i>SGAN Quadra 603, Bloco "J" – Sala 109 – Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70830-110.</i></p>
21.2 (c)	A planilha de composição de preços e anexos deverão ser enviados/entregues no endereço: <i>SGAN Quadra 603, Bloco "J" – Sala 109 – Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70830-110.</i>
21.8 (c)	O Licitante deverá apresentar autorização do Fabricante ou Produtor dos Bens demonstrando que está devidamente autorizado para fornecer esses Bens no país do Contratante. <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
21.8 (d)	O Licitante, que não opere no país do Contratante, deverá comprovar que é ou será (se lhe for adjudicado o contrato) representado, no país do contratante, por um agente autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de

	reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas. <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
21.9 (c)	O patrimônio líquido mínimo exigido para essa licitação é de: 10% (dez por cento) do valor da proposta.
21.10	Os documentos de habilitação seguintes deverão ser submetidos juntos com a proposta, por não fazerem parte do rol de documentos exigidos para o credenciamento no Sistema Eletrônico: Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de licença de uso de software com suporte técnico, compatível em características , quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
23.4	O endereço eletrônico é: www.worldbank.org/debarr
24.4	O prazo máximo para envio da proposta atualizada é de 4 (quatro) horas úteis, contadas da convocação pelo Pregoeiro. A proposta atualizada deverá ser enviada para o número fax (55) 61-2192-8666 ou para o e-mail licitacoes.slc@aneel.gov.br .
26.2	Depois de convocado, o Licitante deverá assinar o Contrato em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação. Caso o adjudicatário seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. Os prazos acima poderão ser prorrogados uma única vez e por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada pela empresa e aceita pela ANEEL.
27.1	Nesta licitação <i>será</i> exigida a Garantia de Execução. A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 5% do valor do contrato adjudicado. A Garantia de Execução deverá ser prestada em uma das formas: I - Caução em dinheiro; II - Seguro-garantia; III - Fiança bancária; ou IV - Títulos da dívida pública, que deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme

	definido pelo Ministério da Fazenda.
28.2	<p>O Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nas alíneas (a), (b), (c), (e), (h) e (i) ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do Licitante.</p> <p>Para os casos comprovadamente resultantes de dolo por parte do Licitante, será adicionado o valor correspondente à diferença entre a sua proposta e do Licitante que vier a ter sua proposta classificada em primeiro lugar a título de reparação de dano.</p>
30.6	Fica eleito o foro da Comarca de <i>Brasília-DF</i> para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação e não resolvidas na esfera Administrativa.

Seção III. Termo de Contrato

Este CONTRATO é firmado aos [inserir: *dias*] dias do mês [inserir: *mês*] do ano [inserir: *ano*]

ENTRE

(1) *Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, CNPJ nº 02.270.669/0001-29, uma autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada por meio da Lei nº 9.427/1996 e do Decreto nº 2.335/1997, neste ato representada pelo Superintendente de Licitações e Controle de Contatos e Convênios, [nome, RG e CPF], com a sua sede principal em SGAN 603, Bloco “J” – Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.830-110 (doravante denominado "Contratante"), e*

(2) [inserir nome do Contratado, [CNPJ]], uma empresa constituída sob as leis de [inserir: país do Fornecedor], neste ato representado por [cargo, nome completo, RG e CPF] e tenha a sua sede principal em [inserir: endereço do Fornecedor] (doravante denominado "Fornecedor").

CONSIDERANDO que o Contratante solicitou propostas para determinados bens e serviços comuns, a saber, **Solução de segurança da informação para auditoria, controle e gerenciamento de permissões de acessos à plataforma Microsoft da ANEEL, PE nº 32/2017-ANEEL, Processo nº 48500.002370/2017-23**, e aceitou uma proposta do Contratado para o fornecimento desses bens e serviços no montante de [Valor do Contrato inserir por extenso e os valores, expressos em moeda do Contrato (s)] doravante denominado "Valor do Contrato".

DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1. Este Contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes Bens e Serviços:
 - 1.1. Solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamento de Microsoft Active Directory para 1.200 usuários internos com garantia para 36 (trinta e seis) meses;
 - 1.2. Solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamento de Microsoft Windows File Server e Network Attached Storage, para 1.200 usuários internos, com garantia para 36 (trinta e seis) meses;
 - 1.3. Solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamento de Microsoft Exchange Server, para 1.200 caixas postais, com garantia de 36 (trinta e seis) meses;
 - 1.4. Instalação da solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamentos de Microsoft Active Directory;

- 1.5. Instalação da solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamentos de Microsoft Windows File Server e Network Attached Storage;
- 1.6. Instalação da solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamentos de Microsoft Exchange Server; e
- 1.7. Treinamento na solução de auditoria, controle e gerência de permissionamento de Microsoft Active Directory. Microsoft Windows File Server e Microsoft Exchange Server para 2 (duas) pessoas.

2. Pela execução do Contrato pelo **Contratado**, o **Contratante** se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de *[inserir o preço do Contrato]*, de acordo com as Condições Gerais do Contrato, que correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

[inserir crédito orçamentário]

3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.
4. Neste Contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2017-ANEEL e nas Condições Gerais do Contrato.
5. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratado devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:
 - (a) Termo de Contrato
 - (b) Proposta do Contratado,
 - (c) Dados do Contrato
 - (d) Condições Gerais do Contrato
 - (e) Descrição dos Bens e Serviços Correlatos
 - (f) Garantia de Execução
6. Este Contrato prevalece sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.
7. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a fornecer os Bens e Serviços e corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.
8. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pelo fornecimento dos Bens e Serviços, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta de *[indicar dotações e fontes orçamentárias]*.

Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *[indicar o número de vias que o contrato será impresso]* de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

Pelo Contratante

Pelo Contratado

Na presença de *[indicar testemunhas]*

Pelo Contratante
[inserir nome completo e RG]

Pelo Contratado
[inserir nome completo e RG]

Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice

1. Definições	32
2. Documentos do Contrato	33
3. Fraude e Corrupção	33
4. Idioma.....	35
5. Consórcio ou Associação.....	35
6. Elegibilidade	35
7. Avisos	35
8. Legislação Aplicável	36
9. Soluções de Controvérsias	36
10. Inspeções e Auditorias do Banco	36
11. Escopo de Fornecimento	36
12. Entrega e Documentos.....	36
13. Responsabilidades do Fornecedor.....	36
14. Valor do Contrato.....	37
15. Condições de Pagamento	37
16. Impostos e Encargos.....	37
17. Garantia de Execução	37
18. Direitos Autorais	38
19. Confidencialidade.....	38
20. Subcontratação	39
21. Especificações e Normas	40
22. Embalagens e Documentos.....	40
23. Seguro	40
24. Transporte	41
25. Inspeções e Testes	41
26. Indenização por Perdas e Danos	42
27. Garantia	42
28. Indenização de Patente	43

29. Limitação de Responsabilidade	44
30. Alteração de Leis e Regulamentos	45
31. Alteração Contratual.....	45
32. Prorrogações de Prazo	46
33. Rescisão	46
34. Dos Acréscimos ou Supressões.....	47
35. Das Obrigações das Partes.....	47
36. Das Condições de Recebimento	47
37. Reajuste	48

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

1. Definições

1.1 As seguintes palavras e expressões serão definidas:

- (a) **“Banco”** significa Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).
- (b) **“Contrato”** significa o Contrato celebrado entre o Contratante e o Contratado, junto com os respectivos documentos do Contrato, incluindo todos os anexos e apêndices.
- (c) **“Documentos do Contrato”** significam os documentos referentes ao Contrato, incluindo eventuais alterações.
- (d) **“Valor do Contrato”** significa o preço a pagar ao fornecedor, conforme especificado no contrato, de forma que aditamentos, adaptações ou deduções, devem ser feitos nos termos do Contrato.
- (e) **“Dia”** significa dia de calendário.
- (f) **“Conclusão”** significa o cumprimento dos serviços relacionados pelo fornecedor, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Contrato.
- (g) **“CGC”** significa as Condições Gerais do Contrato.
- (h) **“Bens”** significam todas as mercadorias, matérias-primas, máquinas e equipamentos, e/ou outros materiais que o fornecedor é obrigado a fornecer ao Contratante no âmbito do Contrato.
- (i) **“Serviços Correlatos”** significa os serviços relacionados com o fornecimento de mercadorias, tais como seguros, instalações, treinamento, manutenção inicial e outras obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato.
- (j) **“DC”** significa Dados do Contrato.
- (k) **“O local do projeto”** se for o caso, significa o local mencionado nos **DC**
- (l) **“Contratante”** é o Comprador signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato e indicado nos **DC**.
- (m) **“Contratado”** é o Licitante Vencedor da licitação a quem

foi adjudicado o objeto do Contrato e indicado nos **DC**.

- (n) **“Subcontratado”** significa pessoa física ou jurídica, entidade privada ou do governo, ou uma combinação dos termos acima mencionados, a quem qualquer parte dos Bens a serem fornecidos ou execução de qualquer parte dos Serviços Correlatos é subcontratada pelo Fornecedor.

2. Documentos do Contrato

- 2.1 Observada a ordem de precedência estabelecida no Contrato, todos os documentos que compõem o contrato (e todas as partes) são correlatos, complementares e mutuamente explicativos. Assim, o Contrato deve ser entendido como um todo.

3. Fraude e Corrupção

- 3.1 Se o Contratante identificar que o Contratado tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o Contratante poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao Contratado, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como as disposições da Cláusula 33, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

(a) Para os efeitos desta cláusula:

- (i) **“práticas de corrupção”**¹ oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte;
- (ii) **“prática fraudulenta”**² significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**³ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

¹ "Terceiros" refere-se a um agente público que atua em um processo de licitações ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre licitações.

² "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitações ou a execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

³ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

- (iv) **“prática coercitiva”**⁴ significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”** é
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da Cláusula 09 abaixo.
- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de licitação e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um

⁴ Uma "parte" refere-se a um participante no processo de licitação ou da execução do contrato.

subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado⁵ de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco.

3.2 Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

4. Idioma

4.1 O Contrato, bem como toda correspondência e documentos relativos ao Contrato trocados entre o Contratado e o Contratante, deverá ser escrito no idioma especificado nos **DC**, que será obrigatório e regerá todas as questões referentes ao seu significado ou interpretação.

5. Consórcio ou Associação

5.1 Se o Contratado for um consórcio ou associação, todas as partes serão solidariamente responsáveis em relação ao Contratado para o cumprimento das disposições do contrato e designará uma parte para atuar como um representante com autoridade para assumir obrigações em nome do consórcio ou associação. A composição ou constituição do consórcio ou associação não pode ser alterada sem o prévio consentimento do Contratante.

6. Elegibilidade

6.1 O Contratado e seus Subcontratados devem ter a nacionalidade de um país elegível pelo BIRD. Um Contratado ou subcontratado deve ser considerado como tendo a nacionalidade de um país, se for um cidadão constituído, reconhecido ou registrado, em conformidade com as disposições legais desse país.

6.2 Todos os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos no âmbito do Contrato e financiados pelo Banco devem ter sua origem em países elegíveis. Para os fins desta Cláusula, “origem” refere-se ao país onde as mercadorias foram produzidas, extraídas, cultivadas, fabricadas ou transformadas, mediante beneficiamento, montagem, ou outro processo de resultado reconhecido pelo Contratante ou pelo Banco, que não difere substancialmente as características básicas de seus componentes.

7. Avisos

7.1 Qualquer aviso dado por uma parte à outra, nos termos do Contrato serão feitas por escrito para o endereço especificado nas **DC**. O termo "por escrito" significa comunicação por escrito

⁵ Um subcontratado designado, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital da licitação) é que qualquer um que tenha sido: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta ele porque traz experiência específica e know-how que são considerados na avaliação da pré-qualificação do licitante ou da sua proposta; ou (ii) indicado pelo mutuário.

com aviso de recebimento.

7.2 Um aviso será eficaz quando entregue na data de vigência da notificação.

8. Legislação Aplicável 8.1 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do País do Contratante, salvo disposição em contrário nos **DC**.

9. Solução de Controvérsias 9.1 Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Legislação Vigente do País do Contratante e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

9.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca especificada nos **DC**.

Contudo, qualquer referência à arbitragem aqui expressa:

(a) as partes deverão continuar a cumprir as respectivas obrigações nos termos do Contrato, a menos que acordem de outra forma, e;

(b) a Contratante pagará quaisquer quantias devidas ao Licitante.

10. Inspeções e Auditorias Realizadas pelo Banco 10.1 O Contratado deverá permitir ao Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco a inspeção de escritórios do Contratado e/ou as contas e registros do Contratado e seus subcontratados relativos à execução do contrato, bem como ao processo de ter as contas e registros auditadas por auditores nomeados pelo Banco, conforme solicitação. O mérito do fornecedor para tal ação é estabelecido na Cláusula 3 (bb), que designa, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício da fiscalização do Banco e dos direitos de auditoria previstos na cláusula 10 constituísse em prática obstrutiva, sujeito à rescisão do Contrato (bem como a determinação de inelegibilidade, nos termos das orientações de Aquisições).

11. Escopo de Fornecimento 11.1 Os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos serão os especificados na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

12. Entrega de Bens, Serviços e Documentos 12.1 A entrega dos Bens e Serviços Correlatos deve estar em conformidade com os prazos previstos no Cronograma de Entrega especificado na Descrição de Bens e Serviços Correlatos.

12.2 Os Bens e/ou Serviços Correlatos deste Contrato deverão ser entregues no(s) local(is) e/ou Destino(s) Final(is) especificados nos **DC**.

13. Responsabilidades 13.1 O Contratado deverá oferecer todos os Bens e Serviços Correlatos incluídos na Descrição de Bens e Serviços Correlatos,

- do Contratado** em conformidade com a Cláusula 11 das **CGC**, o Cronograma de Entrega e com a Cláusula 12 - **CGC**.
- 14. Valor do Contrato** 14.1 Os preços cobrados pelo Contratado, dos Bens oferecidos e os serviços complementares executados no âmbito do Contrato não deverão variar em relação aos preços cotados pelo Contratado em sua proposta, com a exceção de quaisquer reajustes de preços autorizados nos **DC**.
- 15. Condições de pagamento**
- 15.1 O Preço do Contrato, incluindo qualquer adiantamento de pagamento, se for o caso, será pago conforme especificado nos **DC**.
- 15.2 O pagamento será efetuado ao Contratado mediante a entrega/execução dos bens/serviços, acompanhados das faturas descrevendo, conforme o caso, os bens entregues e Serviços complementares executados, e os documentos apresentados conforme Cláusula 12 da **CGC**, bem como mediante o cumprimento de todas as outras obrigações previstas no Contrato.
- 15.3 O pagamento deverá ocorrer no prazo estipulado nos **DC**.
- 15.4 As moedas em que os pagamentos devem ser feitos ao Contratado nos termos deste Contrato serão aquelas em que os preços da proposta foram expressos.
- 15.5 No caso do Contratante não efetuar o pagamento ao Contratado até a data do vencimento ou dentro do período estabelecido nos **DC**, o Contratante deve pagar ao Contratado juros sobre o montante do pagamento em atraso, conforme taxa definida nos **DC**, para o respectivo período de atraso até que o pagamento seja feito em sua totalidade, seja antes ou depois de sentença ou de concessão de arbitragem.
- 16. Impostos e Encargos**
- 16.1 Aos produtos fabricados fora do País do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, incluindo imposto de selo, taxas de licença e outras imposições incidentes fora do país do Contratante.
- 16.2 Para os bens fabricados no país do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, direitos aduaneiros, taxas de licenciamento etc, incorridos até a entrega dos bens contratados ao Contratante.
- 17. Garantia de Execução**
- 17.1 Dentro do prazo estipulado nos **DC**, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante estipulado nos **DC**.

17.2 O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao Contratante em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo Contratado de suas obrigações contratuais.

17.3 A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estando denominada na moeda em que o valor do Contrato for expresso, ou em outra moeda livremente conversível e aceitável pelo Contratante, em uma das seguintes modalidades:

a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;

b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante.

17.4 A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Contratante ao Contratado no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Bens e Serviços, exceto se definido de outra forma nos **DC**.

18. Direitos Autorais

18.1 Os direitos autorais de todos os documentos, desenhos e outros materiais que contenham dados e informações fornecidas ao Contratante pelo Contratado, devem ser assumidas pelo Contratado ou, se forem fornecidas ao Contratante através do Contratado por terceiros, incluindo materiais, o autor de tais materiais continuam a ser exercidos pelos terceiros.

18.2 O Contratado, desde já, reconhece que todos os direitos autorais de documentos ou outros materiais que possuam dados e informações fornecidas ao Contratante passam a pertencer indefinidamente ao Contratante.

19. Da Confidencialidade

19.1 O Contratante e o Contratado deverão manter a confidencialidade e não poderão, sem o consentimento escrito da outra parte do presente Contrato, divulgar a terceiros, quaisquer documentos, dados ou outras informações prestadas diretamente ou indiretamente, pelas partes do contrato, quer essa informação tenha sido fornecida antes, durante ou após a conclusão ou rescisão do contrato. Não obstante o acima, o Contratado pode entregar a seus Subcontratados tais documentos, dados e outras informações que receber do Contratante, na medida exigida para o subcontratante para realizar seu trabalho no âmbito do contrato, hipótese em que o Contratado deverá obter do subcontratado o compromisso de confidencialidade semelhante à

imposta ao Contratante em **CGC** Cláusula 19.

- 19.2 O Contratante não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratado para fins alheios ao Contrato. Do mesmo modo, o Contratado não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratante para qualquer outra finalidade que não seja a execução do Contrato.
- 19.3 As obrigações das partes previstas nas Sub-Cláusulas 19.1 e 19.2 das **CGC** acima, não se aplicam às informações que:
- (a) o Contratante ou Contratado necessite compartilhar com o Banco ou outras instituições que participam no financiamento do Contrato;
 - (b) quando entrar no domínio público, sem culpa das partes;
 - (c) por pertencer à parte, no momento da divulgação e que não foi previamente obtida, direta ou indiretamente pela outra parte, ou
 - (d) tornar-se legalmente disponível para a parte ou para um terceiro que não tem nenhuma obrigação de confidencialidade.
- 19.4 O disposto acima, na Cláusula 19 das **CGC**, não modificará de maneira alguma qualquer compromisso de confidencialidade assumidos por qualquer uma das partes antes da data de assinatura do contrato em relação à sua execução ou a qualquer parte dele.
- 19.5 As disposições da Cláusula 19 das **CGC** permanecerão válidas após a conclusão ou encerramento, por qualquer motivo, do Contrato.

20. Subcontratação

- 20.1 Caso a subcontratação esteja permitida nos **DC**, o Contratado deverá notificar o Contratante por escrito de todos os subcontratos celebrados no âmbito do Contrato quando não especificadas na licitação. Essa notificação, na proposta original ou posterior não eximirá o Contratado de suas obrigações, deveres, responsabilidades ou obrigações nos termos do Contrato.
- 20.2 Subcontratos devem cumprir as disposições das **CGC** Cláusulas 3 e 6.

Ou quando não se aplicar:

- 20.3 A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o

objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

21. Especificações e Normas

21.1 Especificações Técnicas:

- (a) Os Bens e Serviços Correlatos prestados nos termos deste Contrato deverão obedecer às especificações e normas técnicas mencionadas na Seção IV - Descrição dos Bens e Serviços Correlatos – Cláusula 2 (e) do Termo de Contrato e, quando não houver norma aplicável mencionada, o padrão deve ser equivalente ou superior às normas oficiais, cuja aplicação é apropriada para o país dos bens de origem.
- (b) As referências a serem feitas no Contrato, de códigos e normas em conformidade com o que será executado, a edição ou a versão revisada desses códigos e normas devem ser especificados na Descrição de Bens e Serviços Correlatos. Durante a execução do contrato, qualquer alteração em qualquer desses códigos e normas devem ser aplicados somente após a aprovação por parte do Contratante e será tratado em conformidade com a Cláusula 31 das **CGC**.

22. Embalagem e Documentos

22.1 O Contratado deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu Destino Final, conforme indicado nos Dados do Contrato. A embalagem deverá resistir a manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração à distância até o Destino Final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

22.2 A embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes deverão cumprir rigorosamente as exigências estipuladas no Contrato, inclusive com quaisquer instruções adicionais, se houver especificado nos **DC**, e em todas as outras instruções expedidas pelo Contratante.

23. Seguro

23.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, os bens fornecidos no âmbito do contrato devem ser totalmente segurados, em valores expressos em moeda livremente conversível de um país elegível, englobando as perdas ou danos ocorridos durante a fabricação, aquisição, transporte, armazenamento e entrega, ou na forma especificada nos **DC**.

24. Transporte

- 24.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, a responsabilidade de transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados direta ou indiretamente na execução do Contrato, correrão por conta da Contratada.
- 24.2 Salvo disposição em contrário nos **DC**, o transporte dos Bens até o(s) local(is) projeto e/ou destino(s) final(is), especificado(s) na subcláusula 12.2 dessas CGC, incluindo operação de carga e descarga, deverá ser providenciado e pago pelo Contratado.

25. Inspeções e Testes

- 25.1 O Contratado deverá, às suas próprias custas e sem custo algum para o Contratante, realizar todas as inspeções e/ou testes dos Bens e Serviços Correlatos como for especificado nos **DC**.
- 25.2 As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado (s), em laboratório credenciado e/ou no Local de Entrega e/ou no Destino Final ou em outro local conforme especificado nos **DC**. Quando realizados em instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado(s), toda assistência necessária, incluindo acesso a desenhos e dados de produção, deverá ser prestada aos inspetores sem custo adicional para o Contratante.
- 25.3 O Contratante e/ou seu representante designado terá o direito de participar das inspeções e/ou testes referidos na Subcláusula 25.1 das CGC. Nesse caso, o Contratante arcará com todas as despesas relativas à sua participação ou de seu representante, incluindo, mas não se limitando a, despesas de passagens e hospedagem.
- 25.4 Sempre que o Contratado estiver pronto para realizar qualquer inspeção e/ou teste, ele deverá notificar o Contratado, de forma e em tempo razoáveis, sobre o local, dia e horário de realização das inspeções e/ou testes. Sempre que for necessário, caberá ao Contratado a obtenção de qualquer permissão ou consentimento de terceiros ou do fabricante para que o Contrato possa participar das inspeções e/ou testes.
- 25.5 O Contratante poderá exigir que o Contratado realize qualquer inspeção e/ou teste não previstos em Contrato, mas considerados necessários para verificar se as características e desempenho dos Bens cumprem as especificações técnicas e padrões estabelecidos no Contrato. Nesse caso, os custos e as despesas razoáveis incorridos pelo Contratado para realizar tais inspeções e/ou testes deverão ser adicionados ao Preço do Contrato. Adicionalmente, se tais inspeções e/ou testes impedirem o progresso da fabricação e/ou o desempenho do Contratado para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, uma devida tolerância será concedida com relação a prazos de entrega

ou de conclusão e a outras obrigações contratuais se afetadas.

- 25.6 O Contratado apresentará ao Contratante o relatório dos resultados de tais inspeções e/ou testes.
- 25.7 O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer Bens que não tenham sido aprovados em qualquer das inspeções e/ou testes, ou não estejam em conformidade com as especificações. O Contratado deverá retificar ou substituir os Bens rejeitados ou suas partes rejeitadas, ou fazer as modificações necessárias para o cumprimento das especificações sem custos para o Contratante, bem como deverá, após dar a notificação conforme a Subcláusula 25.4 das CGC, repetir as inspeções e/ou testes sem custos para o Contratante.
- 25.8 O Contratado concorda que nem a realização das inspeções e/ou testes nos Bens ou em partes deles; nem a participação do Contratante ou de seu representante designado; nem a emissão do relatório estabelecido na Subcláusula 25.6 das CGC; liberará o Contratado de quaisquer garantias ou outras obrigações acordadas no Contrato.

26. Penalidades e Multas Aplicáveis

- 26.1 Se o Contratado não entregar qualquer um ou todos os Bens até a data de entrega ou não executar os serviços relacionados, no prazo estabelecido no contrato, o Contratante pode, sem prejuízo de todos os seus recursos e soluções no âmbito do Contrato, deduzir do Preço do Contrato, como uma indenização, uma quantia equivalente à percentagem referida nos **DC** do preço de entrega dos bens ou serviços não executados no prazo, para cada semana ou fração de atraso, até à entrega efetiva ou execução, até um máximo de dedução da percentagem referida nos **DC**. Uma vez que o máximo é atingido, o Contratante poderá rescindir o Contrato nos termos da Cláusula 33 das **CGC**.

27. Garantia dos Bens e Serviços

- 27.1 O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário no Contrato.
- 27.2 Sujeito à Sub-cláusula 21.1 (b), o Contratado garante ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.
- 27.3 Salvo disposição em contrário nos **DC**, essa garantia será válida por 12 (doze) meses após os bens, ou qualquer parte deles, conforme o caso, terem sido entregues e aceitos no destino final

indicados na subcláusula 12.2 dessas CGC, ou por período determinado nos **DC**, após a data de embarque do porto ou local do carregamento no país de origem, valendo o período que terminar mais cedo.

- 27.4 O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia
- 27.5 Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.
- 27.6 No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.
- 27.7 Salvo disposição em contrário nos **DC**, todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

- a) que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou
- b) que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado; ou
- c) a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

28. Indenização de Patente

- 28.1 O Contratado está sujeito ao cumprimento da Sub-cláusula 28.2, indenizando e defendendo a Contratante e seus funcionários e agentes, contra todas e quaisquer ações judiciais ou processos administrativos, reclamações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e outras despesas, que o Contratante possa sofrer como resultado de qualquer violação ou alegada violação de uma

patente, de modelo de utilidade, desenhos e modelos registrados, marcas, direitos autorais ou outra propriedade intelectual direito registrado ou não existente na data do contrato por motivo de:

- (a) instalação de mercadorias pelo fornecedor ou a utilização de mercadorias no país onde o objeto do Contrato está localizado, e;
- (b) venda, no país, de qualquer produto originado dos bens fornecidos.

Essa indenização não abrange qualquer uso do Produto ou qualquer parte dele, exceto para os fins indicados, ou razoavelmente interpretado no contrato, nem qualquer violação resultantes do uso do Produto ou qualquer parte dele, ou de qualquer produto resultante em associação ou em combinação com quaisquer outros equipamentos, plantas, ou materiais não fornecidos pelo Contratado, nos termos do Contrato.

- 28.2 Se algum processo for instaurado ou qualquer reclamação for feita contra o Contratante decorrente das matérias referidas na Sub-cláusula 28.1, o Contratante deverá informar prontamente o Contratado, por escrito, assim como o Contratado poderá, sob expensas próprias e no Nome do Contratante conduzir esse processo ou reclamação e quaisquer negociações para a resolução de qualquer litígio ou reclamação.
- 28.3 Se o Contratado não notificar o Contratante, no prazo estipulado nos **DC**, que após o recebimento da referida notificação ele pretende conduzir qualquer processo ou reclamação, o Contratante ficará livre para realizar a condução em seu próprio nome.
- 28.4 O Contratante deverá, a pedido do Contratado, prestar toda assistência disponível para o Contratado na condução desse processo ou reclamação, e será reembolsado pelo Contratado para todas as despesas incorridas ao fazê-lo.

29. Limitação de Responsabilidade

- 29.1 Salvo em casos de negligência criminosa ou dolo:
 - (a) o Contratado não terá responsabilidade perante o Contratante, seja por contrato, ato ilícito, ou por qualquer perda indireta ou consequente, ou danos, perda de uso, perda de produção, ou perda de lucros, ou despesas com juros, desde que essa exclusão não seja aplicável a qualquer obrigação do Contratado de pagar uma indenização ao Contratante e;
 - (b) a responsabilidade total do Contratado ao adquirente, quer

no âmbito do Contrato, em ato ilícito ou de outra forma, não deve exceder o preço total do contrato, desde que essa limitação não seja aplicada ao custo de reparação ou substituição de equipamentos defeituosos, ou para qualquer obrigação do Contratado de indenizar o Contratante em relação à violação de patente;

30. Alteração de Leis e Regulamentos

30.1 Salvo disposição em contrário no Contrato, se após a data de 28 (vinte e oito) dias antes da data de apresentação da proposta, qualquer lei, regulamento, portaria, ordem estatutária ou com força de lei for promulgada, ab-rogada, revogada ou alterada no lugar do País do Contratante, onde se localiza o Projeto (que será considerado para incluir qualquer mudança na interpretação ou aplicação, pelas autoridades competentes) que, posteriormente, altere a data de entrega e/ou o Preço do Contrato, então consequentemente, a data de entrega e/ou Preço do Contrato deverá ser correspondentemente aumentada ou diminuída, na medida em que o Contratado tenha sido afetado no desempenho de qualquer das suas obrigações contratuais. Não obstante, esse custo adicional ou redução, não deve ser pago separadamente ou creditado se o mesmo já foi contabilizado nas disposições de ajuste de preço de acordo com Cláusula 14 das **CGC**.

31. Alteração Contratual

31.1 Quando não explicitado nos **DC**, o Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação para o Contratado, nos termos da Cláusula 7 das **CGC**, fazer as mudanças dentro do escopo geral do Contrato através de um ou mais dos seguintes procedimentos:

- (a) Desenhos, projetos ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos no âmbito do contrato necessitam ser fabricados especificamente para o Contratante;
- (b) o método de embarque ou de embalagem;
- (c) o local de entrega, e
- (d) os Serviços Correlatos a serem executados pelo Contratante.

31.2 Se essas alterações causarem aumento ou diminuição do custo, ou do tempo necessário para a execução do Contrato pelo Contratado ou de quaisquer disposições nos termos do Contrato, um ajuste equitativo deverá ser feito no preço do contrato ou no prazo da entrega/conclusão do cronograma, ou ambos, e o Contrato deverá ser alterado. Qualquer reclamação do Contratado para o Contratante sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 28 (vinte e oito) dias a contar

da data de recebimento do Contratado da ordem de modificação emitida pelo Contratante.

31.3 Sem Prejuízo do exposto, todas as variações ou modificações dos termos do contrato devem ser feitas através de aditamento escrito firmado pelas partes, conforme a legislação vigente.

32. Prorrogações de prazo

32.1 Se em qualquer momento durante a execução do contrato, o Contratado ou seus subcontratados encontrarem condições que impeçam a entrega dos bens ou da conclusão dos Serviços Correlatos dentro dos prazos, nos termos da Cláusula 13 das **CGC**, o Contratado deverá notificar prontamente o Contratante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração, e suas causas. Tão logo receba a notificação do Contratado, o Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser ratificada pelas partes, com alteração do contrato.

33. Rescisão

33.1 Se não previsto nos **DC** e dentro da legislação aplicável, serão motivos de Rescisão Contratual:

Rescisão por:

- (a) Sem prejuízo de qualquer outra medida cabível por inadimplência e causa contratual, o Contratante poderá rescindir este contrato no todo ou em parte, mediante notificação, por escrito, ao fornecedor:
 - (i) se o Contratado não entregar qualquer um dos Bens dentro do prazo especificado no Contrato, ou em qualquer prorrogação concedida pelo Contratante nos termos da Cláusula 32 das **CGC**;
 - (ii) se o Contratado não cumprir qualquer outra obrigação, nos termos do Contrato, ou
 - (iii) se o Contratado, após julgamento pelo Contratante praticou fraude e/ou corrupção na licitação ou na execução do Contrato, conforme definido na Cláusula 3 das **CGC**.
- (b) No caso do Contratante rescindir o contrato, no todo ou em parte, nos termos da Cláusula 33.1 (a) das **CGC**, o Contratante poderá adquirir, nos termos e na forma que julgar conveniente, Bens ou Serviços Correlatos àqueles não entregues e o fornecedor arcará com os custos adicionais. No entanto, o Contratado poderá continuar a

execução da parte Contratual não reincidida.

33.2 Rescisão por Insolvência.

- (a) O Contratante poderá, a qualquer momento rescindir o Contrato, mediante notificação por escrito, ao Fornecedor, se este vier a falir ou tornar-se de qualquer outra forma insolvente. Nesse caso, a rescisão será sem compensação ao Fornecedor, ressaltando que tal rescisão não irá afetar ou prejudicar nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao Contratante.

33.3 Rescisão por Conveniência.

- (a) O Contratante, mediante notificação enviada ao fornecedor, poderá rescindir o contrato, no todo ou em parte, em qualquer momento para a sua conveniência. A notificação de rescisão deverá especificar que a rescisão é efetuada por conveniência do Contratante, e a extensão do trabalho contratual do fornecedor é reincidida e a data a partir da qual tal rescisão tornar-se-á efetiva.
- (b) Os bens que estiverem completos e prontos para embarque dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento, pelo Contratante, da notificação de rescisão, serão aceitos pelo Contratante nos termos e preços contratuais. Para os bens restantes, o Contratante poderá optar:
 - (i) adquirir a parte completada e entregue, nos termos e preços contratuais; e/ou
 - (ii) cancelar o remanescente e pagar o Contratante uma quantia acordada, para os Bens, Serviços Correlatos parcialmente completadas e para materiais e peças previamente adquiridos pelo Fornecedor.

34. Dos Acréscimos ou Supressões

34.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

34.2 As alterações contratuais deverão ser formalizadas através de Termo de Aditamento, devidamente assinado pela partes.

35. Das Obrigações das Partes

35.1 As obrigações das partes estão previstas e descritas nos DC.

36. Das condições de

36.1 O recebimento dos Bens e Serviços Correlatos estão descritos e

recebimento

previstos nos **DC**.

37. Reajuste

37.1 O reajuste de preços, quando aplicável, ocorrerá nos moldes descritos nos **DC**.

Seção V. Dados do Contrato (DC)

A seguinte folha de Dados do Contrato (DC) são complementares e/ou alteradas de acordo com as Condições Gerais do Contrato (CGC). Sempre que há um conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as das CGC.

1.1 (k)	O local do projeto significa o local onde serão entregues os bens e/ou executado os serviços. Neste caso, define-se o local do projeto como: <i>SGAN Quadra 603, Blocos “I” e “J” - Edifício Sede da ANEEL – Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70.830-110</i>
1.1 (l)	O Contratante é: <i>Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.</i>
1.1 (m)	O Contratado é: <i>[Inserir o nome completo do Contratado]</i>
3.	O Contratado, desde já, declara ter conhecimento da Cláusula 3 e suas sub-cláusulas que tratam de Fraude e Corrupção.
4.1	O idioma que regerá este Contrato será o <i>português</i> .
5.1	Os documentos de comprovação de consórcio ou associação são os descritos no item 22 das IAL.
7.	<p>Avisos:</p> <p>Qualquer aviso feito pelas partes deverá ser “por escrito” e encaminhado, com aviso de recebimento, para os seguintes endereços:</p> <p>Contratante: <i>Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</i> Atenção: <i>[inserir nome completo da pessoa responsável]</i></p> <p>Endereço: <i>SGAN Quadra 603, Bloco “x”, Sala XX – Edifício sede da ANEEL - Asa Norte</i> Cidade: <i>Brasília</i> Estado: <i>Distrito Federal</i> País: <i>Brasil</i> Telefone <i>55- 61-2192-xxxx</i> Fax: <i>55- [Inserir número do fax, incluindo código do país e da cidade]</i> E-mail: <i>[Inserir email de contato, se for o caso]</i> Site: <i>www.aneel.gov.br</i></p> <p>Contratado: <i>[Inserir nome completo do contratado]</i> Atenção: <i>[inserir nome completo da pessoa responsável]</i></p> <p>Endereço: <i>[Inserir endereço completo, com todos os complementos]</i></p>

	<p>Cidade: <i>[Inserir nome da cidade]</i> Estado: <i>[Inserir nome do Estado]</i> País: <i>[Inserir nome do país]</i> Telefone 55- <i>[Inserir número do telefone, incluindo código do país e da Cidade]</i> Fax: 55- <i>[Inserir número do fax, incluindo código do país e da cidade]</i> E-mail: <i>[Inserir email de contato, se for o caso]</i> Site: <i>[Inserir site, se for o caso]</i></p>
8.	<p>Legislação aplicável a este Contrato: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.174/2010, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas. Aplica-se ainda a Lei 8.666/1993 no que couber e não contrariar os princípios das Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, janeiro de 2011.</p>
9.	<p>Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como na <i>Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993</i> e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.</p> <p>Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de <i>Brasília-DF</i>.</p>
12.2	<p>Local(is) de entrega e o(s) Destino(s) Final(is) são os seguintes:</p> <p>Local de Entrega:</p> <p><i>SGAN Quadra 603, Blocos “I” e “J”- Edifício Sede da ANEEL – Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70.830-110</i></p>
14.1	<p>A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços o valor:</p> <p><i>[descrever os valores do contrato em preços unitário e total de R\$ 0,00 (por extenso)]</i> que onerará os recursos.</p> <p>As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta de recursos consignados no Acordo de Empréstimo nº 8095-BR, transferidos à ANEEL em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada – TED MME/ANEEL Nº 002/2017, celebrado entre o Ministério de Minas e Energia – MME e ANEEL, conforme discriminado a seguir:</p> <p>Agência Nacional de Energia Elétrica</p> <p>Programa de Trabalho:</p> <p>Natureza da Despesa:</p> <p>Fonte de Recurso:</p>

	Empenho de Despesa: nº _____, de ____/____/____
15.1	<p>O montante em moeda local é: R\$ <i>[Inserir valor numérico e por extenso]</i>.</p> <p>Os pagamentos serão feitos por meio de depósito bancário na seguinte conta corrente de titularidade do Contratado:</p> <p><i>[Inserir dados bancários da conta para pagamento]</i>.</p> <p>Os pagamentos somente serão efetuados mediante as seguintes condições:</p> <p><i>[Inserir dados bancários da conta para pagamento]</i>.</p> <p>Verificação da conformidade dos equipamentos entregues (Atesto), de acordo com o item 2 (b) e (e), do Termo de Contrato.</p> <p>Havendo desconformidade entre a Nota Fiscal e os equipamentos e/ou desconformidade entre os equipamentos e especificações os pagamentos somente serão realizados quando atendidas as condições contratadas.</p>
15.3	<p>O prazo de pagamento deverá ser de: <i>15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, obedecendo aos seguintes eventos:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Apresentação da nota fiscal/fatura pelo CONTRATADO à área técnica responsável SGI/ANEEL; 2) Atestação da nota fiscal/fatura pela SGI/ANEEL em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta; 3) Pagamento pela área financeira em até 10 (dez) dias úteis, contados do atesto da nota fiscal/fatura.
15.5	<p>A taxa de juros é: <i>O ressarcimento financeiro decorrente de eventuais atrasos de pagamento será calculado do dia subsequente ao vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano sobre a parcela em atraso “pro rata die”.</i></p>
17.1	<p>Dentro do prazo de 5 (<i>cinco</i>) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato como condição de sua assinatura.</p>
17.3	<p>Será exigida a Garantia de Execução.</p> <p>A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato adjudicado.</p> <p>A Garantia de Execução deverá ser prestada na forma de:</p> <p>I - Caução em dinheiro;</p>

	<p>II - Seguro-garantia;</p> <p>III - Fiança bancária; ou</p> <p>IV - Títulos da dívida pública, que deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p>
17.4	<i>Não há disposição em contrário.</i>
20.1	Não será permitida qualquer subcontratação neste contrato.
22.2 / 23.1 / 24.1 / 24.2	Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos bens ou execução dos serviços.
22.2	<p>As instruções adicionais referentes a embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes são as seguintes:</p> <p><i>Não há instruções adicionais.</i></p>
23.1	Os Bens deverão estar cobertos por seguro. <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.
24.1	<i>Não há disposição em contrário.</i>
24.2	<i>Não há disposição em contrário.</i>
25.1	<p>As inspeções e/ou teste deverão observar o seguinte:</p> <p>As seguintes inspeções e testes serão realizados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Verificação da instalação e do prazo de 36 (trinta e seis) meses de validade das licenças da solução; 2) Verificação de funcionalidades operacionais da ferramenta, tais como: a aplicação de configurações gerais e específicas relativas ao controle de permissionamento, registros de logs, análise comportamental, sistema de notificações e geração de relatórios; 3) Verificação de consistência do banco de dados criado; 4) Verificação de velocidade de resposta aos comandos internos executados.
25.2	<p>As inspeções e testes deverão ocorrer nas instalações da Contratante.</p> <p><i>SGAN Quadra 603, Blocos "I" e "J" - Edifício Sede da ANEEL – Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70.830-110</i></p>

26.1	<p>As penalidades e multas para o caso de inadimplemento são as descritas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, direta e indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, c.c. o Artigo 28, do Decreto nº 5.450/2005.b) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso II, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.c) Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução parcial (imperfeita), mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:<ul style="list-style-type: none">I. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante):<ul style="list-style-type: none">II.a. Multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, pela recusa da licitante adjudicatária em assinar o Contrato, e não apresentar a documentação exigida no Edital para sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, com base no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, independentemente das demais sanções cabíveis;II.b. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos equipamentos em atraso, por dia de atraso, no caso de a CONTRATADA não entregar os objetos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento de Bens, até no máximo o 29º (vigésimo nono) dia.II.c. Na hipótese de o atraso descrito no item II.b perdurar por prazo superior a 29 dias, sem prejuízo da referida multa, a Contratada ficará sujeita ao pagamento de multa adicional de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, que poderá ser rescindido e ser decretada a sua inexecução total ou parcial com base no art. 86 da Lei nº 8.666, de 1993, independente das demais sanções cabíveis;II.d. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do
-------------	--

	<p>Contrato por descumprir ou infringir qualquer das obrigações estabelecidas nos demais itens referentes a Obrigações da Contratada, estabelecidos neste Termo de Referência, aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;</p> <p>III. Os valores de multas e de glosas não pagos, serão descontados da garantia prestada pela Empresa.</p> <p>IV. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.</p> <p>V. A declaração de impedimento para licitar com a Administração Pública, dar-se-á pela autoridade máxima do órgão Contratante nos termos do §3º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.</p>
27.3	O prazo de garantia dos Bens e Serviços será de <i>36 (trinta e seis) meses</i> .
27.7	<i>Não se Aplica.</i>
31.1	<p>De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 1994, os Contratos regidos por essa Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:</p> <p>I - unilateralmente pela Administração:</p> <ul style="list-style-type: none">a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93; <p>II - por acordo das partes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

	<p>d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.</p>
32.1	<p>As prorrogações de prazo, no caso de atraso ou força maior deverão ser solicitadas pelo Contratado ou notificadas pela Contratante por escrito com aviso de recebimento, bem como, aceitação das partes</p>
33.	<p>São motivos de rescisão de Contrato os descritos na Cláusula 35 das Condições Gerais do Contrato, bem como, os motivos e com as consequências previstas nos Art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93:</p> <p>I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;</p> <p>II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;</p> <p>III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;</p> <p>IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;</p> <p>V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;</p> <p>VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;</p> <p>VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;</p> <p>VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da referida Lei;</p> <p>IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;</p> <p>X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;</p> <p>XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;</p>

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da referida Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da referida Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

35.1	<p>Caracterizam-se, além das previstas anteriormente, como obrigações das Partes:</p> <p>Da CONTRATADA:</p> <p>Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.;d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;f) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;j) A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;k) Cumprir, por si e por seus empregados e prepostos, todas as normas

<p>legais aplicáveis ao objeto do contrato, bem como às diretrizes e normas organizacionais da CONTRATANTE, especialmente, as normas de segurança, sigilo e veiculação de informações e o Código de Ética da ANEEL, disponíveis para consulta por meio do sítio da ANEEL, seguindo o caminho INSTITUCIONAL – LEGISLAÇÃO – NORMAS DE ORGANIZAÇÃO; ou diretamente no endereço http://www.aneel.gov.br/normas-organizacao?inheritRedirect=true;</p> <p>l) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto n. 7.203, de 4 de junho de 2010, considerando-se familiar o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;</p> <p>m) Prestar todos os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital do pregão Eletrônico e seus Anexos.</p> <p>n) Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, garantindo a qualidade da prestação e sua aderência às condições pactuadas e à legislação vigente;</p> <p>o) Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos e custos necessários à perfeita execução do objeto contratado, conforme as normas vigentes, sendo que a Administração não poderá ser responsabilizada por eventuais descumprimentos de encargos assumidos pelo CONTRATADO;</p> <p>p) Responsabilizar-se por quaisquer demandas trabalhistas, penais e civis, movidas por seus empregados ou terceiros contra a CONTRATANTE, relacionadas à execução do presente contrato;</p> <p>q) Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento da legislação específica, em caso de acidente do trabalho ocorrido nas dependências da CONTRATANTE, com qualquer de seus empregados, vinculados à execução do objeto contratado;</p> <p>r) Responsabilizar-se pela adequada utilização e restituição, nas mesmas condições que lhe foram entregues, de todas as dependências, materiais, instalações, equipamentos, ferramentas e utensílios, disponibilizados pela CONTRATANTE;</p> <p>s) Responsabilizar-se, sem prejuízo da execução contratual, pela reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, dos danos (inclusive bens extraviados) causados por seus empregados, comprovadamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, em</p>
--

<p>razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais;</p> <p>t) Dar ciência sobre quaisquer alterações contratuais ou de finalidade da sociedade, por escrito, à CONTRATANTE, para avaliação e anuência desta quanto à continuidade da relação contratual;</p> <p>u) Não ceder direitos ou subcontratar o objeto do contrato;</p> <p>v) Não caucionar ou utilizar o instrumento contratual para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual;</p> <p>w) Não vincular o pagamento de salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento de faturas emitidas em nome da ANEEL;</p> <p>x) Fornecer o objeto do contrato em rigorosa observância às especificações do Termo de Referência, em especial os requisitos de origem, qualidade, quantidade, validade e prazos de entrega;</p> <p>y) Manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação durante a execução do contrato, conforme estabelecido no Edital e seus anexos;</p> <p>z) Ceder à CONTRATANTE, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos, os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados;</p> <p>aa) Não veicular publicidade ou divulgar qualquer outra informação acerca desta contratação, sem prévia autorização da CONTRATANTE;</p> <p>bb) Quando cabível, promover a transição contratual repassando ao novo CONTRATADO a tecnologia, técnicas e metodologias de trabalho utilizadas, sem perda de informação, e de continuidade dos trabalhos;</p> <p>cc) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;</p> <p>dd) Observar e atender às normas específicas, que sejam relacionadas à execução do objeto contratual, emitidas, entre outros, por:</p> <p>Órgãos públicos responsáveis pela emissão de autorização, alvarás e</p>

<p>permissões; Conselhos profissionais e de classe; Órgãos oficiais de controle de qualidade e metrologia; Órgãos emissores de normas técnicas (ABNT).</p> <p>ee) Sujeitar-se a necessária fiscalização da execução do contrato, atendendo plenamente às solicitações e prestando os esclarecimentos à CONTRATANTE;</p> <p>ff) Quando cabível, selecionar, treinar e apresentar equipe de trabalho adequadamente qualificada e capacitada para desempenhar satisfatoriamente as atividades contratadas, de acordo com o previsto no Termo de Referência;</p> <p>gg) Providenciar a retirada imediata, quando exigido pela CONTRATANTE, de empregado cuja idoneidade, capacidade, atuação, permanência, e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou entendidos como inadequados à prestação dos serviços, substituindo-o no prazo de até 24 horas;</p> <p>hh) Proceder ao atendimento extraordinário, quando necessário, e de acordo com o estipulado no edital, mediante a devida formalização da solicitação pela CONTRATANTE;</p> <p>ii) Providenciar, quando cabível, os equipamentos de segurança e de instalação necessários, bem como a devida identificação dos seus empregados designados para a execução do objeto contratual;</p> <p>jj) Orientar seus empregados a não utilizar dependências, materiais, instalações, equipamentos, ferramentas e utensílios da CONTRATANTE para uso particular;</p> <p>kk) Observar os critérios, práticas e diretrizes sustentáveis estabelecidas no Termo de Referência;</p> <p>ll) Responsabilizar-se pelos ônus de amostras, ensaios, testes e demais provas técnicas exigidas para a boa execução do objeto contratual, salvo disposições contrárias do instrumento convocatório ou da legislação pertinente;</p> <p>mm) Manter a garantia técnica e/ou financeira, quando cabível, nas condições pactuadas, visando o cumprimento de suas obrigações com relação a tais seguros;</p> <p>nn) Transmitir à CONTRATANTE, irrestritamente, os direitos patrimoniais dos produtos resultantes da contratação, incluindo a entrega</p>
--

	<p>de todos os dados, documentos, e elementos de informação pertinentes à sua concepção, desenvolvimento e aplicação.</p> <p>Da CONTRATANTE:</p> <p>Caracterizam-se, além das previstas anteriormente, como obrigações das Partes, além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, no caso, a <i>[Inserir nome completo e cargo do funcionário indicado]</i> CONTRATANTE.b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;c) Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitadas.d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato.e) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato.f) Exigir do CONTRATADO que permaneça habilitado e apto a cumprir todas as obrigações pactuadas durante a vigência do contrato.g) Disponibilizar ao CONTRATADO os elementos, informações e/ou esclarecimentos necessários à prestação do objeto nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.h) Fornecer crachá de acesso às suas dependências, de uso obrigatório pelos funcionários do CONTRATADO.i) Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, sob pena de instauração de processo de responsabilidade administrativa.j) Notificar ao CONTRATADO a instauração de processos para apuração de responsabilidade administrativa, decidir e aplicar sobre ele as sanções administrativas previstas no Edital e seus anexos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.k) Quando cabível, verificar e acionar a garantia técnica e/ou financeira, exigindo do CONTRATADO, nos termos pactuados, o cumprimento de suas obrigações com relação a tais seguros.l) Informar ao CONTRATADO quaisquer débitos de sua responsabilidade.m) Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados, conforme legislação aplicável.
--	--

	<p>n) Quando da contratação de serviços de desenvolvimento, catalogar e, sempre que aplicável, disponibilizar os softwares resultantes no Portal do Software Público Brasileiro, de acordo com o regulamento do Órgão Central do SISP.</p> <p>o) Designar os seguintes servidores (agentes da administração) como responsáveis por atividades específicas no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, conforme prevê o artigo 30 da In n. 04/2014/SLTI/MPOG:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Gestor do contrato;ii. Fiscal Técnico do Contrato;iii. Fiscal Requisitante do Contrato; eiv. Fiscal Administrativo do Contrato. <p>p) Encaminhar formalmente a demanda nos termos pactuados;</p> <p>q) Providenciar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratual, nos termos da cláusula específica de recebimento, respeitada a Lei n. 8.666/93.</p>
36.1	<p>O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente na data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no item 12.2 deste DC.</p> <p>Por ocasião da entrega, o Contratado deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do [<i>Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento equivalente</i>], do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.</p> <p>Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:</p> <ul style="list-style-type: none">a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

	<p>O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, e após comprovação de origem do objeto, caso seja importado, e a respectiva quitação dos tributos de importação (art. 3º, III do Decreto 7.174/2010).</p>
37.1	<p>Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.</p>

Seção VI. Fraude & Corrupção

1. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos⁶. De acordo com essa política, o Banco:
 - a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:
 - i) “**prática corrupta**⁷” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - ii) “**prática fraudulenta**⁸” significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
 - iii) “**prática colusiva**⁹” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - iv) “**prática coercitiva**¹⁰” significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
 - v) “**prática obstrutiva**” significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de

⁶ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

⁷ “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

⁸ “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

⁹ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

¹⁰ “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 3.2. abaixo

- b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.
2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
 3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços

(Não se aplica)

1. Termos da Ata de Registro de Preços

- Preâmbulo** Aos *[inserir data]*, em *[inserir local]*, *[inserir nome do Gerenciador]*, neste ato representado por *[inserir nome e qualificações do representante do Gerenciador]*, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º _____ firmar a Ata de Registro de Preços n.º _____ para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas *[inserir normas]*.
- 1 Objeto** 1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços para *[inserir descrição dos Bens e Serviços Correlatos]*, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º _____.
- 2 Preços, especificações e quantitativos** 2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.
- 2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3 Validade da Ata** 3.1 O prazo de validade da presente Ata é de *[inserir prazo]*, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que o período total não ultrapasse um ano.
- 4 Participantes da Ata** 4.1 Esta Ata de Registro de preços é destinada ao *[inserir nome dos Participantes da Ata]*, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.
- 4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
- 5 Contratações** 5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de *[inserir prazo]*.

- 5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.
- 6 Condições gerais do fornecimento**
- 6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.
- 7 Gerenciamento da Ata**
- 7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:
- (a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;
 - (b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - (c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
 - (d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
 - (e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
 - (f) *[inserir outras obrigações, conforme o caso].*

- 8 Cancelamento do Registro de Preços**
- 8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- (g) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - (h) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - (i) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - (j) tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.
- 9 Penalidades**
- 9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- (a) Advertência.
 - (b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
 - (c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.
 - (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- 9.2 A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive

responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 Fraude e Corrupção

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹¹. De acordo com essa política, o Banco:

- (a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:
 - i) “**prática corrupta**¹²” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - ii) “**prática fraudulenta**¹³” significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
 - iii) “**prática colusiva**¹⁴” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - iv) “**prática coercitiva**¹⁵” significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
 - v) “**prática obstrutiva**” significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o

¹¹ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

¹² “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

¹³ “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

¹⁴ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

¹⁵ “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

- (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo.
- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.
- 10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
- 10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3

das Condições Gerais do Contrato.

**11 Solução de
controvérsias**

11.1 O Foro de *[inserir foro competente]* será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

[Local], [data].

Gerenciador

Fornecedor

2. Planilha da Ata de Registro de Preços

(Não se aplica)

<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar]			Data de assinatura [indicar]		
PE N.º [indicar]		LOTE N.º: [indicar]	Data de Validade [indicar]		
1	2	3	4	5	6
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4x5)

<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Serviços]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar]			Data de assinatura [indicar]		
PE N.º [indicar]		LOTE N.º: [indicar]	Data de Validade [indicar]		
1	2	3	4	5	6
SERVIC O N.º	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCLUI O TRANSPORTE INTERNO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DOS BENS EM SEU DESTINO FINAL)	PRAZO DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR SERVIÇO (COL. 4*5 OU ESTIMATIVA)

Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega

Lote Único

Item N°	Descrição dos Bens	Quantidade ¹	Unidade de medida	Endereço de Entrega	Prazo de Entrega
1	Solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamento de <i>Microsoft Active Directory</i> para 1.200 usuários internos com garantia para 36 (trinta e seis) meses.	1.200	licença	SGAN 603 módulos I e J - Brasília/DF CEP: 70830-110	Até 30 dias corridos após a assinatura do Contrato
2	Solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamento de <i>Microsoft Windows File Server e Network Attached Storage</i> , para 1.200 usuários internos, com garantia para 36 (trinta e seis) meses.	1.200	licença	SGAN 603 módulos I e J - Brasília/DF CEP: 70830-110	Até 30 dias corridos após a assinatura do Contrato
3	Solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamento de <i>Microsoft Exchange Server</i> , para 1.200 caixas postais, com garantia de 36 (trinta e seis) meses.	1.200	licença	SGAN 603 módulos I e J - Brasília/DF CEP: 70830-110	Até 30 dias corridos após a assinatura do Contrato

2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução

Os serviços correlatos integram o Lote Único.

Item N°	Descrição dos Serviços	Quantidade ¹	Unidade de medida	Lugar onde serão realizados os serviços	Data de Conclusão dos Serviços
4	Instalação da solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamentos de <i>Microsoft Active Directory</i> .	1	serviço	SGAN 603 módulos I e J - Brasília/DF CEP: 70830-110	Até 30 dias corridos após a entrega da Solução.
5	Instalação da solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamentos de <i>Microsoft Windows File Server e Network Attached Storage</i> .	1	serviço	SGAN 603 módulos I e J - Brasília/DF CEP: 70830-110	Até 30 dias corridos após a entrega da Solução.
6	Instalação da solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamentos de <i>Microsoft Exchange Server</i> .	1	serviço	SGAN 603 módulos I e J - Brasília/DF CEP: 70830-110	Até 30 dias corridos após a entrega da Solução.
7	Treinamento na solução de auditoria, controle e gerência de permissionamento de <i>Microsoft Active Directory. Microsoft Windows File Server e Microsoft Exchange Server</i> para 2 (duas) pessoas.	1	turma	SGAN 603 módulos I e J - Brasília/DF CEP: 70830-110	Até 10 dias corridos após a instalação completa da solução.

3. Especificações Técnicas Detalhadas

Item N°	Nome do Bem ou Serviço Correlato	Especificações técnicas e padrões
1,2 e 3	<p>PARTE COMUM aos itens 1, 2 e 3 da Lista de Bens - Seção VIII (Solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamentos do <i>Microsoft Active Directory, Microsoft Windows File Server e Network Attached Storage. e Microsoft Exchange Server para 1200 usuários com garantia de 36 meses</i>)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A solução ofertada deverá reter as informações de log e histórico em banco de dados (MSSQL), seja ele na máquina local ou em SQL Farm já existente dentro do órgão por um período que será determinado na fase de escopo do projeto (mínimo de 12 meses); 2. A solução deverá fornecer todas as funcionalidades citadas sem o acionamento dos logs nativos do Windows. Caso a solução ofertada habilite log de auditoria do Windows, o hardware necessário para o armazenamento destes logs por 12 (doze) meses deverá ser contemplado na proposta; 3. A solução deverá contemplar, na mesma console, a possibilidade de englobar as funcionalidades através de agentes adicionais para, no mínimo, as plataformas Microsoft Active Directory, Microsoft Exchange Server e Windows Server; 4. Caso a solução utilize um agente nos servidores a serem monitorados, sua instalação não deve requerer a reinicialização dos mesmos; 5. O agente deverá possuir um mecanismo de monitoramento de desempenho (performance) dos servidores onde atua, de modo a não permitir que o nível de consumo de processamento pelo agente nos servidores ultrapasse de 5% de consumo de CPU; 6. A solução deverá prover informações de quem acessa quais dados, quem está acessando ou tentando acessar os dados, qual tipo de acesso foi feito, quem acessou ou deveria ter acesso aos dados, quem não está utilizando o permissionamento atual, quais dados são menos acessados, e quem deu ou revogou permissões de acesso; 7. A solução deve fornecer método para assinalar ou associar um usuário como "Proprietário" de uma pasta ou grupo; 8. Deve permitir a Importação/exportação dos Proprietários das informações de/para uma lista, e permitir o upload de um arquivo contendo informações para a designação do proprietário de cada pasta; 9. Deve permitir o gerenciamento das funcionalidades através de console própria ou por navegador WEB; 10. Fornecer interface única de usuário para exibir as permissões, os detalhes da auditoria, as estatísticas de acesso a dados e alertas; 11. A solução deverá suportar a utilização de servidores virtualizados (Microsoft HyperV) para todos os seus componentes; 12. A CONTRATANTE será responsável pelo licenciamento

dos bancos de dados e sistemas operacionais necessários à instalação e monitoração da solução;

13. Controle de acessos (permissionamento):

13.1. A solução deverá integrar com administradores de usuários, grupos de usuários e permissionamento de plataformas AD (Microsoft *Active Directory*), LDAP, NIS e usuários locais dos servidores, bem como monitorar estas bases;

13.2. A solução deverá mostrar em uma mesma interface toda a base de usuários e de dados monitorados, exibindo para cada pasta ou arquivo a visualização gráfica interativa das listas de controle de acesso incluindo grupos, subgrupos e seus respectivos membros;

13.3. Esta mesma interface deverá mostrar os níveis de permissões das pastas que o usuário tem acesso, dar visibilidade de todos os objetos que um usuário ou grupo tenham permissões para acessar, incluindo herança de permissões ativas/desativadas e indicação de compartilhamento;

13.4. A solução deverá permitir a visibilidade bidirecional de quais pastas podem ser acessadas por quais usuários e na direção contrária, indicando todas as pastas onde o usuário tem acesso e qual tipo de acesso (leitura, escrita, modificação) sem afetar o ambiente em operação;

13.5. A ferramenta deverá prover filtros para visualizar todos os objetos de dados de forma gráfica incluindo pastas protegidas e únicas;

13.6. A solução deverá fornecer a visão das permissões efetivas, ou seja, agregando permissões de *share* e NTFS;

13.7. A ferramenta não deverá restringir a quantidade das listas de acesso (ACLs) coletadas e/ou armazenadas;

13.8. A visualização de grupos deverá compreender todos os grupos filhos (sub-grupos) sem restrição de número de hierarquias;

13.9. A solução deverá possibilitar a configuração de uma credencial diferente para cada volume a ser monitorado;

13.10. A solução deverá realizar a modificação das permissões dos usuários no Microsoft *Active Directory* através de autenticação de usuário e senha dos administradores do AD com efetivação imediata e possibilitar o agendamento para data futura;

13.11. A solução deverá trabalhar integrada ao AD sem a necessidade de inserção de usuários manual, e fornecer a habilidade para corrigir permissões e modificar grupos via interface gráfica;

13.12. A solução deverá permitir a modelagem de dados e alteração do perfil de acesso, para avaliação de impactos, antes da execução em ambiente real, identificando quais usuários acessam determinada pasta e que perderão ou ganharão acesso nesta modelagem;

13.13. A solução deverá permitir a modelagem de permissionamento de maneira gráfica, incluindo a simulação do impacto de mudanças no permissionamento de grupos e usuários, e da remoção de permissões excessivas, inclusão de novos grupos e

		<p>identificação de quais usuários serão afetados com estas trocas de permissões;</p> <p>14. Registro de eventos (log):</p> <p>14.1 A solução deverá coletar o log de forma normatizada dos repositórios de dados em plataforma Windows;</p> <p>14.2 A solução ofertada deverá manter o log das operações de abrir, criar, apagar, modificar, copiar, renomear e acesso negado;</p> <p>14.3 O log da solução ofertada deve conter informações completas de cada uma das operações com data e horário, nome do servidor de arquivos, tipo do objeto, caminho (path) dos dados, domínio, destino da movimentação, arquivo impactado e nome do usuário;</p> <p>14.4 Deverá permitir filtragem gráfica, ordenação e agrupamento dos logs;</p> <p>14.5 A solução deverá identificar em uma mesma tela todas as atividades de um determinado usuário ou determinada pasta de todos os repositórios monitorados e diretórios de usuários;</p> <p>14.6 Fornecer resumo gráfico das atividades auditadas, incluindo:</p> <p>14.6.1 Visualização dos usuários mais e menos ativos;</p> <p>14.6.2 Visualização dos diretórios mais e menos ativos;</p> <p>14.6.3 Visualização dos diretórios onde um usuário ou um grupo de usuários estejam acessando;</p> <p>14.6.4 Visualização dos usuários que estejam acessando um diretório;</p> <p>14.6.5 A ferramenta deverá normatizar eventos relacionados e apresentar como um único evento para o mesmo objeto;</p> <p>14.6.6 A solução deverá permitir auditoria direta de quem tem acesso aos dados na tela da console, sem necessidade de gerar relatório demonstrativo;</p> <p>15. Relatórios:</p> <p>15.1 A solução ofertada deverá gerar relatórios nos formatos TXT, CSV, HTML, XLS e PDF;</p> <p>15.2 A ferramenta deverá permitir o agendamento para envio de relatórios pelo correio eletrônico;</p> <p>15.3 Os relatórios agendados deverão poder ser entregues tanto via e-mail quanto em uma determinada pasta do servidor sem a necessidade de customização adicional;</p> <p>15.4 O envio dos relatórios por e-mail deve ser feito a partir da própria solução, ou seja, sem a utilização de software de terceiros e deve suportar o protocolo SMTP;</p> <p>15.5 A ferramenta deverá possibilitar a definição da prioridade de cada relatório agendado;</p> <p>15.6 A ferramenta deverá fornecer relatórios customizáveis sob demanda e agendados;</p>
--	--	---

		<p>15.7 A ferramenta deverá fornecer relatório dos acessos aos arquivos;</p> <p>15.8 A ferramenta deverá:</p> <p>15.8.1 Armazenar todas as modificações feitas nas permissões dentro e fora da interface gráfica;</p> <p>15.8.2 Fornecer relatórios sobre onde as permissões concedidas aos grupos globais (<i>Everyone, Domain Users, Users</i>) estão sendo utilizadas;</p> <p>15.8.3 Armazenar todas as modificações em grupos feitas dentro e fora da interface gráfica;</p> <p>15.8.4 Fornecer relatórios de grupos de segurança vazios ou não utilizados;</p> <p>15.8.5 Fornecer relatórios de SIDs não resolvidos e usuários com permissão direta em pastas;</p> <p>15.8.6 Fornecer relatórios de dados e usuários inativos;</p> <p>15.8.7 Fornecer relatórios sobre administradores acessando dados de negócio;</p> <p>15.8.8 Fornecer relatórios de usuários desabilitados que ainda fazem parte de grupos de segurança;</p> <p>15.8.9 Fornecer relatório que mostre quais eram as permissões para determinada pasta em uma data passada sem a necessidade de um processo manual para guardar as permissões a serem recuperadas;</p> <p>15.8.10 Possibilitar o direito de revisão de gestão de dados através de relatórios indicativos do uso dos dados;</p> <p>15.8.11 Suprir, com rotinas automatizadas, relatórios programados e outras facilidades os benefícios esperados destes relatórios;</p> <p>15.8.12 Fornecer relatórios para auditoria e conformidade (<i>compliance</i>);</p> <p>16. Análise comportamental:</p> <p>16.1 A ferramenta deve realizar a análise comportamental dos usuários de maneira a fazer recomendações de alteração, revogação de acesso, trocas de grupos e permissões aos dados não estruturados e semiestruturados dos servidores monitorados;</p> <p>16.2 A solução deve identificar, de forma automática, usuários com acesso a pastas e/ou arquivos indevidos sugerindo a revogação de acesso;</p> <p>16.3 A solução deverá fornecer em modo gráfico recomendações sobre permissionamento excessivo, baseado na análise de atividades de acesso;</p> <p>16.4 Fornecer identificação gráfica de atividades de acesso anormais e recomendações em forma de relatório;</p> <p>17. Sistema de notificações (alertas):</p> <p>17.1 A ferramenta deve realizar análises e gerar alertas de comportamentos suspeitos como leitura ou gravações em excessos</p>
--	--	--

		<p>que diferem do comportamento normal do usuário;</p> <p>17.2 A notificação deverá ser feita também via e-mail;</p> <p>17.3 A ferramenta deve emitir um alerta quando um usuário desviar do seu comportamento padrão;</p> <p>17.4 A ferramenta deve alertar quando um usuário tentar acessar uma pasta a qual ele não tem acesso;</p> <p>17.5 Fornecer relatórios sobre atividades de acesso anormais;</p> <p>18. Garantia de 36 (trinta e seis) meses:</p> <p>18.1 Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses deverá compreender:</p> <p>18.1.1 Suporte técnico na solução (hardware e software) durante todo o período de garantia, a contar da data do recebimento definitivo, com a execução de procedimentos destinados à desinstalação, reconfiguração, reinstalação, atualizações de versões de software/firmware, correção de defeitos de fabricação de hardware, fornecimento de peças de reposição, substituição total de hardware, ajustes ou reparos de software/firmware, esclarecimento de dúvidas, análise de eventuais problemas e a proposição de soluções, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados, onde:</p> <p>18.1.1.1 Entende-se por atualização de versões de software e firmware a aplicação de correções ou “fixes”, “patches”, a evolução da solução por meio de “updates”, “upgrades”, “releases”, “versions”, “builds”, englobando inclusive versões não sucessivas e as atualizações automáticas de arquivos de características necessárias para o pleno funcionamento dos componentes da solução;</p> <p>18.1.1.2 As ações de suporte técnico listada no item anterior deverão abranger todas as funcionalidades da solução que não apresentarem a resposta esperada durante o dia-a-dia ou quando configuradas pela CONTRATANTE;</p> <p>18.1.2 Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, a própria CONTRATADA, está obrigada, às suas expensas:</p> <p>18.1.3 A substituir equipamento, peças ou componentes defeituosos, em qualquer caso, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar todas as características técnicas especificadas neste Termo de Referência, ou que possua características superiores a estas.</p> <p>18.1.4 O suporte técnico compreendido na garantia será realizado sempre que solicitado pela ANEEL devendo ser prestado na modalidade on-site, observadas as características e prazos de atendimento descritas no item “Características de atendimento de chamados de suporte técnico dentro da garantia”, onde a CONTRATADA deverá ainda:</p> <p>18.1.4.1 Manter um serviço de atendimento telefônico, em língua</p>
--	--	--

portuguesa, visando registro e abertura de chamados de suporte técnico da garantia pela CONTRATANTE, disponível em regime 24x7, de segunda a segunda, onde:

18.1.5 Na abertura de chamados, deverão ser registradas as seguintes informações: data e hora, anormalidade observada, nome do responsável pela solicitação do serviço e severidade do chamado;

18.1.6 O técnico da empresa CONTRATADA deverá, após o atendimento do chamado, apresentar um relatório imediatamente ao CONTRATANTE constando, obrigatoriamente, a descrição clara da demanda encontrada, os procedimentos efetuados, os componentes ou dispositivos que eventualmente tenham sido substituídos, o número de série (fabricação) e o modelo(s) do(s) equipamento(s), a data da intervenção e a identificação do técnico que efetuou o atendimento;

18.1.7 Em caso de insucesso na solução do chamado entre o prazo de início e fim de atendimento, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa e cronograma para solução completa do mesmo, sujeitos a aprovação pela ANEEL;

18.1.8 Nos casos em que se faça necessária a interferência em ambientes de produção, os serviços deverão ser executados em horários autorizados pela CONTRATANTE, onde:

18.1.8.1 Estes serviços deverão ser previamente agendados, por meio de envio de e-mail ao Gestor do Contrato, com uma relação nominal dos profissionais da CONTRATADA que serão escalados, contendo identificação e horários de trabalho.

18.1.9 Um chamado somente poderá ser encerrado após confirmação do Gestor do Contrato, sendo que o encerramento de atendimento se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento.

18.1.10 Os chamados do suporte técnico abrangidos pela garantia serão devidamente classificados e deverão ser atendidos nos prazos da tabela abaixo:

Nível	Classificação	Diagnóstico
01	Crítico: Serviço parado ou que possa tornar o ambiente de produção da ANEEL por inteiro, ou uma parte majoritária desta que é essencial aos negócios diários.	A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento do chamado no prazo máximo de 02 (duas) horas , contadas a partir da abertura do chamado de suporte técnico pela SGI/ANEEL. No prazo máximo de 04 (quatro) horas subsequentes ao início do atendimento do incidente a CONTRATADA deverá diagnosticar o problema e entregar o cronograma com a descrição dos procedimentos já adotados bem como, se for o caso, os ainda necessários para a solução

			completa do chamado.
		02	<p>Urgente: Representa um evento que está causando ou irá causar uma degradação que impacta o ambiente de produção da ANEEL. Tem como principal característica o fato de apesar de observada a degradação, os serviços continuam em operação.</p> <p>A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento do chamado no prazo máximo de 08 (oito) horas, contadas a partir da abertura do chamado de suporte técnico pela SGI/ANEEL.</p> <p>No prazo máximo de 16 (dezesesseis horas) horas subsequentes ao início do atendimento do chamado a CONTRATADA deverá diagnosticar o problema e entregar o cronograma com a descrição dos procedimentos a serem adotados para a solução completa do chamado.</p>
		03	<p>Rotina: Representam falhas mínimas do ambiente da ANEEL não afetando a performance, serviço ou operação ou ainda a função afetada só e usada eventualmente ou temporariamente.</p> <p>A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento do chamado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado de suporte técnico pela SGI/ANEEL.</p> <p>No prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes ao início do atendimento do chamado a CONTRATADA deverá diagnosticar o problema e entregar o cronograma com a descrição dos procedimentos a serem adotados para a solução completa do incidente.</p>
		04	<p>Programada: Destinados à implementação de procedimentos de melhorias e correções com vistas a prevenir a ocorrência de problemas, avaliação de ambiente, elaboração de diagnósticos e esclarecimento de dúvidas.</p> <p>A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento do chamado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da abertura do chamado de suporte técnico pela SGI/ANEEL.</p> <p>No prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes ao início do atendimento do chamado a CONTRATADA deverá entregar o cronograma para a sua solução completa</p>

<p>1</p>	<p>Solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamentos do <i>Microsoft Active Directory</i>, para 1.200 usuários internos com garantia de 36 (trinta e seis) meses (PARTE ESPECÍFICA)</p>	<p>19. Microsoft Active Directory (AD):</p> <p>19.1 A solução deve efetuar as funcionalidades de permissionamento, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alerta dos servidores de diretórios de usuários Microsoft Active Directory, e deverão estar integradas na mesma plataforma e interface de monitoração dos demais repositórios de dados;</p> <p>19.2 A solução deve possuir visibilidade da hierarquia do serviço de Diretórios através de interface gráfica e em formato de relatório;</p> <p>19.3 A solução deve possuir a visibilidade de todos os domínios, Unidades Organizacionais, Computadores, Grupos e outros objetos de domínio através de uma única interface gráfica e também em formato de relatório;</p> <p>19.4 A solução deve ter trilha de auditoria classificável e pesquisável de todas as atividades do Microsoft Active Directory em uma única interface gráfica e também em formato de relatório;</p> <p>19.5 A solução deverá ser capaz rastrear quem fez alterações no Microsoft Active Directory, qual foi a alteração feita e quando nesta mesma interface gráfica e em formato de relatório;</p> <p>19.6 A solução deverá indicar de forma automática recomendações sobre grupos de segurança não utilizados e membros de grupos em sua interface gráfica e em forma de relatório;</p> <p>19.7 A solução deverá realizar a modelagem de permissionamento através de simulações de mudança para grupos e listas de controle de acesso sem afetar o ambiente de produção, e identificando quais membros que efetivamente acessam os dados serão afetados, permitindo a visibilidade anterior à realização das alterações no permissionamento de qual o impacto real no ambiente de produção;</p> <p>19.8 A solução deve suportar a auditoria dos seguintes eventos do Directory Service:</p> <p>19.8.1 Criação de deleção de todos os objetos;</p> <p>19.8.2 Alteração de membros de grupos;</p> <p>19.8.3 Alteração nas propriedades do objeto do Directory Service;</p> <p>19.8.4 Access requests;</p> <p>19.8.5 Autenticação de conta;</p> <p>19.8.6 Reset de senhas;</p> <p>19.8.7 Lock/unlock de conta;</p> <p>19.8.8 Criação e deleção de conta;</p> <p>19.8.9 Habilitação e desabilitação de conta;</p> <p>19.8.10 Eventos de permissão:</p> <p>19.8.10.1 Permissão adicionada a objeto do Directory Service;</p>
----------	--	---

		<p>19.8.10.2 Permissão removida de objeto do Directory Service;</p> <p>19.8.10.3 Proprietário alterado;</p> <p>19.9 A solução deve prover completa visibilidade sobre alterações em Objetos de Políticas de Grupos (GPO):</p> <p>19.9.1 Modificação de configuração;</p> <p>19.9.2 Criação de link de GPO;</p> <p>19.9.3 Deleção de link de GPO;</p> <p>19.9.4 Modificação de link de GPO;</p> <p>19.10 A solução ofertada deverá suportar o gerenciamento do AD ao ponto de permitir os administradores da solução no mínimo as seguintes funcionalidades:</p> <p>19.10.1 Criação de novos usuários;</p> <p>19.10.2 Criação de novos grupos;</p> <p>19.10.3 Alteração de parâmetros de usuários já existentes;</p> <p>19.10.4 Alteração de membros de grupos de segurança</p> <p>19.10.5 Deleção de usuários;</p> <p>19.10.6 Deleção de computadores;</p> <p>19.10.7 Reset de senhas;</p> <p>19.10.8 Bloqueio e desbloqueio de usuários;</p> <p>19.10.9 Habilitação e desabilitação de usuários.</p>
2	<p>Solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamentos do <i>Microsoft Exchange Server</i>, para 1.200 caixas postais com garantia de 36 (trinta e seis) meses</p>	<p>20. Microsoft Exchange Server:</p> <p>20.1 A solução deve efetuar as funcionalidades de Permissionamento, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alerta dos servidores de correio eletrônico <i>Microsoft Exchange</i>, e deverão estar integradas na mesma plataforma e interface de monitoração dos demais repositórios de dados;</p> <p>20.1.1 A solução deve suportar as seguintes versões do Microsoft Exchange:</p> <p>a) Exchange 2003 Post-SP2</p> <p>b) Build 6.5.7653.33</p> <p>c) Build 6.5.7653.8</p> <p>d) Build 6.5.7654.4</p> <p>e) Build 6.5.7656.2</p> <p>f) Exchange 2007 SP3, build 8.3.x</p> <p>g) Exchange 2010 SP1, build 14.1.x</p> <p>h) Exchange 2010 SP2, build 14.2.x</p> <p>i) Exchange 2010 SP3, build 14.3.x</p> <p>j) Exchange 2013, build 15.0.x</p> <p>k) Exchange 2013 SP1, build 15.0.x</p> <p>l) Exchange 2016;</p> <p>m) Exchange OnLine.</p>

	(PARTE ESPECÍFICA)	<p>20.2 A solução ofertada deverá monitorar as caixas postais dos usuários, e as pastas compartilhadas deste servidor;</p> <p>20.3 A ferramenta deverá realizar a coleta das informações sem a oneração excessiva do servidor de correio Microsoft <i>Exchange</i>, ou seja, sem ativação do “<i>journaling</i>” ou “<i>diagnostics</i>” nativos do servidor de correio;</p> <p>20.4 As funcionalidades de análise comportamental deverão ser realizada dentro das pastas compartilhadas e caixas de correios dos servidores Microsoft <i>Exchange</i> monitorados;</p> <p>20.5 A ferramenta ofertada deverá coletar os eventos dos servidores de <i>email</i> monitorados contemplando no mínimo os seguintes itens:</p> <p>20.5.1 Mensagem aberta;</p> <p>20.5.2 Mensagem enviada;</p> <p>20.5.3 Mensagem enviada “como” (<i>on behalf of</i>);</p> <p>20.5.4 Mensagem enviada “em nome de”;</p> <p>20.5.5 Mensagem editada;</p> <p>20.5.6 Mensagem apagada;</p> <p>20.5.7 Mensagem movida / copiada;</p> <p>20.5.8 Mensagem marcada como lida / não lida;</p> <p>20.5.9 Definição de sinalizadores;</p> <p>20.5.10 Pasta aberta;</p> <p>20.5.11 Pasta criada / apagada;</p> <p>20.5.12 Permissões de pastas adicionadas / removidas / alteradas;</p> <p>20.5.13 Pasta movida / copiada;</p> <p>20.5.14 Anexo aberto;</p> <p>20.5.15 Anexo apagado / adicionado;</p> <p>20.5.16 Delegação de caixa de correio adicionada / removida;</p> <p>20.5.17 Logon;</p> <p>20.5.18 Permissões de caixa de correio adicionadas / removidas;</p> <p>20.6 A solução deverá auditar, registrar eventos (log) e aplicar as análises comportamentais das caixas postais e pastas compartilhadas do Microsoft <i>Exchange Server</i> para eventos gerados a partir de dispositivos móveis e/ou acessos externos (via internet) por meio de acesso WEB através dos seguintes protocolos de comunicação contemplando no mínimo os seguintes itens:</p> <p>20.6.1 POP 3 - Post Office Protocol v3, MAPI – <i>Messaging Application Programming Interface</i> e IMAP4 – <i>Internet message Access Protocol</i>;</p> <p>20.6.2 OWA - <i>Outlook Web Access</i>;</p> <p>20.6.3 <i>ActiveSync</i> – para smartphones e outros dispositivos similares;</p> <p>20.6.4 EWS - <i>Exchange Web Services</i>;</p> <p>20.7 A solução deverá registrar eventos (logs) contendo informações do IP de origem do dispositivo móvel ou computador de onde foi acessada a caixa postal;</p>
3	Solução de tecnologia da informação para auditoria,	21 <i>Microsoft Windows Server e Network Attached Storage:</i>

	<p>controle e gerência de permissionamentos do <i>Microsoft Windows File Server e Network Attached Storage</i>, para 1.200 usuários com garantia de 36 (trinta e seis) meses</p>	<p>21.1 A solução deverá efetuar as funcionalidades de Permissionamento, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alerta descrita nos itens acima que tratam das especificações comuns em plataformas de servidores de arquivos Windows e Network Attached Storage;</p> <p>21.2 A solução deve ter sua compatibilidade certificada em Windows Server 2003 e 2003 R2, Windows Server 2008 e 2008 R2 e Windows Server 2012 e 2012 R2 e Windows 10 x64;</p> <p>21.3 Deverá suportar às tecnologias DAS, SAN, Windows-Powered NAS, suporte à tecnologia de cluster da Microsoft e possuir compatibilidade com Network Attached Storage marcas EMC e NetApp;</p> <p>21.4 Todos os componentes passivos adicionais que se fizerem necessários para efetivar as interligações dos ativos do objeto da contratação;</p> <p>21.5 Visando preservar harmonia entre todos os elementos da solução, a total interoperabilidade de componentes e a facilidade de uso e operação, a solução fornecida deverá ser de um único fabricante em que seus módulos e ou programas sejam totalmente integrados e disponibilizados em uma única console de gerência;</p> <p>21.6 O módulo (esquema) de segurança da solução (software) não deverá implicar em aquisição de componentes (hardware e software) adicionais;</p> <p>21.7 Deverá ser compatível e permitir a utilização da tecnologia “hyperthreading” sem custos adicionais;</p> <p>21.8 A solução deverá possibilitar integração, de forma direta ou indireta, de suas informações com sistemas de DLP (Data Lost Prevention) e SIEM (Security Information Event Management).</p> <p>21.9 A solução deverá oferecer, a partir da console, as funcionalidades de visibilidade e alteração de permissionamento das pastas dos repositórios monitorados além de prever a possibilidade de criação de pastas e permissões para que a gestão do repositório seja centralizada.</p> <p>21.10 A solução deverá permitir a modelagem de alteração de permissionamento às pastas e diretórios dos servidores de arquivos monitorados demonstrando os impactos das alterações nos acessos dos usuários e grupos de segurança antes que a aplicação seja feita no ambiente de produção. Após análise dos impactos, deve ser possível ao usuário aplicar essa modelagem minimizando o impacto ao usuário final.</p> <p>21.11 A solução deverá fornecer funcionalidade de ajuste aos diretórios com herança quebrada de permissões.</p> <p>21.12 A solução deverá oferecer, na mesma console, funcionalidade para realizar migrações de pastas e arquivos de forma interativa, automática e inteligente, baseadas nos eventos de auditoria coletados e em regras de negócio, migrando entre plataformas e domínios diferentes:</p>
--	--	--

		<p>21.13 A solução deverá realizar estas migrações mantendo ou alterando permissões, metadados e ACL's;</p> <p>21.14 Na migração a solução deverá criar automaticamente, baseada nas regras pré estabelecidas, novos grupos no domínio de destino, mantendo as permissões de usuários que estavam no antigo repositório.</p> <p>21.15 A solução deverá permitir a criação de regras de migrações automáticas, migrações contínuas e migrações pontuais.</p> <p>21.16 A solução deverá permitir configuração e programação de horário e frequências que as migrações deverão ocorrer;</p> <p>21.17 A solução deverá ser possível realizar as migrações em horário de expediente de forma que o usuário final não seja impactado;</p> <p>21.18 A solução deverá realizar migrações utilizando os dados coletados pela auditoria para:</p> <p>21.18.1 Priorizar arquivo e pastas mais utilizados.</p> <p>21.18.2 Migrar arquivos e pastas não acessados por determinado período de tempo para outros repositórios que podem estar em diferentes plataformas e domínios.</p> <p>21.18.3 Realizar migrações incrementais de arquivos e pastas criados e alterados;</p> <p>21.18.4 Aplicar as recomendações de permissionamento baseadas no comportamento dos usuários de forma automática;</p> <p>21.19 A solução deverá, na interface gráfica, calcular e simular o impacto da migração baseadas nas regras definidas:</p> <p>21.19.1 Deverá permitir ao administrador, refinar e editar as permissões e ACL's antes da migração baseado na simulação do impacto;</p> <p>21.19.2 Deverá permitir a manutenção ou alteração das permissões com base na simulação e nas recomendações feitas pela funcionalidade de auditoria.</p> <p>21.20 A solução deverá oferecer a capacidade de migrar todo o conteúdo das pastas ou somente sua hierarquia e permissões, inclusive criando novos grupos no domínio de destino;</p> <p>21.21 A solução deve prever e tratar colisões em nomes de arquivos e pastas.</p>
		<p>22. A instalação da solução deverá ser realizada pela CONTRATADA por meio da execução de um Projeto de Instalação, com duração máxima de 30 (trinta) dias corridos após a entrega da solução (<i>softwares</i>) onde a CONTRATADA deverá ainda:</p> <p>22.1 Submeter inicialmente o Projeto de Instalação à aprovação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a entrega dos <i>softwares</i> composto por uma documentação que</p>

<p>4,5,6</p>	<p>Instalação das soluções de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamentos de <i>Microsoft Active Directory, Microsoft Windows File Server e Network Attached Storage e Microsoft Exchange Server.</i></p>	<p>contenha, no mínimo:</p> <p>22.1.2 Plano de Instalação e Configuração, contendo a arquitetura e os procedimentos que serão realizadas na instalação e configuração dos softwares das soluções em prazo estabelecido no cronograma de execução das ações do Projeto em questão;</p> <p>22.2 Após o término da instalação a CONTRATANTE terá 10 dias úteis para a sua homologação;</p> <p>22.1. Após a homologação da instalação pela CONTRATANTE, a execução do projeto estará concluída, e a CONTRATADA deverá emitir um TERMO DE GARANTIA DO OBJETO, iniciando o período de garantia por 36 (trinta e seis) meses, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;</p> <p>22. 3 Com relação ao pessoal da CONTRATANTE alocado para a execução do Projeto de Instalação da solução, bem como da prestação do suporte técnico da garantia, ressalta-se que:</p> <p>22.3.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe com perfil adequado às atividades previstas, com técnicos treinados pelo fabricante nas soluções fornecidas e com conhecimentos necessários à execução das atividades;</p> <p>22.4 A CONTRATADA deverá executar as atividades do Projeto de forma sinérgica com as empresas contratadas para prestação de serviços de administração, atendimento e suporte de Infraestrutura de TI da CONTRATANTE.</p> <p>22.5 A CONTRATANTE poderá, ao seu critério, em qualquer tempo, durante as etapas do Projeto de Instalação, solicitar a substituição total ou parcial da equipe apresentada, caso venha a ser constatado pela CONTRATANTE que a equipe disponibilizada, total ou parcialmente, não detém os conhecimentos técnicos necessários para a realização dessa instalação.</p>
<p>7</p>	<p>Serviço de treinamento na solução de auditoria, controle e gerência de permissionamento de <i>Microsoft Active Directory. Microsoft Windows File Server e Network Attached Storage e Microsoft Exchange Server</i> para 2 (duas) pessoas.</p>	<p>23 Treinamento:</p> <p>23.1 A CONTRATADA deverá promover, em até 10 (dez) dias úteis após a homologação da instalação da solução pela CONTRATANTE, um curso presencial para 02 (dois) participantes da CONTRATANTE de modo a torná-los aptos na utilização básica e avançada da solução de segurança de rede e gerenciamento de logs, contemplando aulas teóricas e práticas, capacitando-os a instalar e administrar a solução, bem como configurar, automatizar tarefas, técnicas de aprimoramento de desempenho, metodologias de diagnóstico e resolução de problemas (troubleshooting), geração</p>

		<p>de relatórios, cópia de segurança (backup) e restauração, controle de acesso, auditoria e implantação em regime de alta disponibilidade.</p> <p>23.2 O curso deverá abordar todas as funcionalidades das soluções de segurança de redes e gerenciamento de logs conforme descritos nas especificações dos itens 1 e 2 do objeto deste Termo de Referência.</p> <p>23.3 O curso deverá ser realizado nas instalações da CONTRATADA ou em local disponibilizado por ela, em Brasília-DF, no período acordado entre as partes, para servidores indicados pela ANEEL, com toda a infraestrutura fornecida pela CONTRATADA, composta por, no mínimo, 1 (um) computador por participante com todos softwares e demais recursos necessários, onde:</p> <p>23.3.1 A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias para a realização do curso, incluindo os recursos físicos oferecidos tais como sala, projetor, ar-condicionado, <i>coffee-break</i>, material didático pedagógico necessário, bem como as despesas relativas ao instrutor e demais profissionais envolvidos no treinamento, quais sejam diárias, passagens, locomoção, alimentação, entre outras.</p> <p>23.4 Caso a CONTRATADA não possa ministrar o curso em Brasília-DF, deverá arcar com todos os custos de deslocamento dos participantes para a cidade onde o curso será realizado, mediante aprovação da CONTRATANTE, com relação às condições de transporte, alimentação e hospedagem dos participantes.</p> <p>23.5 A CONTRATADA deverá encaminhar documento para aprovação pela CONTRATANTE contendo a data prevista de realização do curso, horário, turno e local de realização; bem como sua carga horária, conteúdo programático, instrutor, estrutura física, material didático, softwares e demais recursos a serem disponibilizados pela CONTRATADA, onde:</p> <p>23.5.1 A carga horária do curso deverá ser suficiente para cobrir todas as funcionalidades da solução, e a ser realizado em período (horário / turno) acordado pelas partes.</p> <p>23.5.2 O conteúdo programático do curso deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE. Eventuais solicitações de mudança de conteúdo deverão constar no material didático.</p> <p>23.5.3 O curso deverá ser ministrado por profissional que detenha</p>
--	--	--

conhecimento teórico e prático na solução, comprovado por meio de certificado fornecido pelo fabricante da solução, preferencialmente como instrutor.

23.5.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar material didático oficial do fabricante da solução sem custo adicional para a CONTRATANTE, impresso e em mídia, incluso no escopo do curso, para todos os participantes, preferencialmente no idioma português do Brasil. O início do curso ficará condicionado à disponibilização do material didático.

23.6 A CONTRATADA deverá emitir certificado de treinamento, com a carga horária correspondente, para todos os participantes da CONTRATANTE que tenham alcançado no mínimo 75% (setenta e cinco) de presença.

23.7 Ao final do curso, o documento de Avaliação de Reação de Treinamento será utilizado para avaliação do curso, medindo o nível de satisfação dos participantes da CONTRATANTE, em uma escala de 0 (zero) até 10 (dez) pontos.

23.8 No caso de uma Avaliação de Reação Média inferior a 7 (sete) pontos (média da Nota Global do FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DE TREINAMENTO), a CONTRATADA deverá realizar um reforço do curso aos participantes, a ser aplicado sem ônus adicional à CONTRATANTE;

23.9 No caso de uma Avaliação de Reação Média igual ou superior a 7 (sete) pontos (média da Nota Global, do FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DE TREINAMENTO), o ITEM 03 - TREINAMENTO será considerado recebido e aprovado, sendo então autorizado seu pagamento à CONTRATADA.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DE TREINAMENTO

Prezado (a) servidor (a),

É importante conhecermos sua opinião sobre o curso realizado, pois suas respostas às questões abaixo contribuem para o aprimoramento dos cursos oferecidos pela ANEEL. O resultado desta avaliação depende somente do seu empenho em responder as questões, portanto, **não deixe questões sem resposta.**

Você deverá utilizar a escala abaixo, para expressar o grau de satisfação em relação ao curso, inserindo na coluna "Nível de Satisfação" o valor escolhido.

Escala de Satisfação:

0 = Nenhuma Satisfação

10 = Muita Satisfação

		Servidor(a):	Unidade:
		Curso:	Período: Local:
		Conteúdo Programático	Nível de Satisfação
		1. Clareza na definição dos objetivos do curso.	
		2. Adequação da carga horária aos objetivos propostos. Se menor que 6, especificar: () excessiva () insuficiente.	
		3. Estruturação do conteúdo em uma sequência lógica.	
		4. Clareza na linguagem utilizada no material didático (slides e textos de apoio).	
		5. Equilíbrio entre os referenciais teóricos e instrumentos práticos.	
		6. Nível de aprofundamento dos temas, de acordo com os objetivos propostos.	
		Instrutor	
		7. Domínio do conteúdo abordado.	
		8. Clareza e objetividade na exposição dos conteúdos.	
		9. Cumprimento do programa proposto.	
10. Administração do tempo de forma a obedecer ao cronograma proposto.			
11. Qualidade das orientações e esclarecimentos prestados aos alunos.			
12. Dinamismo quanto às estratégias de ensino.			
13. Estímulo a interação entre os alunos.			

		14. Incentivo a participação dos alunos.	
		Organização Geral do Evento	
		15. Qualidade da organização do evento.	
		16. Qualidade das instalações e equipamentos utilizados.	
		17. Qualidade do material didático entregue pela instituição. Caso não tenha sido disponibilizado material didático utilizar “não se aplica”.	
		Resultados/ Aplicabilidade	
		18. Assimilação dos conteúdos teóricos/práticos do curso.	
		19. Possibilidade de aplicar os conhecimentos adquiridos em minhas atividades.	
		20. Possibilidade de transmissão dos conhecimentos adquiridos.	
		21. Possibilidade de melhoria no meu desempenho no trabalho.	
		Nota Global	
		22. Considerando todos os aspectos avaliados, de forma geral, qual nota você daria ao curso? (Se o nível de satisfação for menor que 6, comentar)	
		Comentários e sugestões:	

3.1 Descrição da Infraestrutura de TI da Contratante

3.1.1 O ambiente computacional da ANEEL possui as seguintes características técnicas onde a solução ofertada deverá possuir compatibilidade:

3.1.1.1 Microsoft Exchange Server: 4 (quatro) servidores de correio eletrônico Microsoft Exchange Server 2013 com Microsoft Windows Server 2012 R2 virtualizados em plataforma Microsoft HyperV 2012;

3.1.1.2 Microsoft Active Directory: 5 (cinco) servidores controladores de domínio Microsoft Active Directory com sistemas operacionais distribuídos na seguinte forma: 3 (três) servidores utilizando Microsoft Windows Server 2012 R2; 1 (um) servidor utilizando Microsoft Windows Server 2012 e 1 (um) servidor utilizando Microsoft Windows Server 2003;

3.1.1.3 Network Attached Storage (NAS) funcionando como sistema de arquivos (CIFS) da ANEEL: 2 (dois) sistemas de storage marca EMC Vmax 250F e 2 (dois) sistemas de storage marca NetApp V3270;

3.1.1.4 Plataforma Microsoft HyperV 2016 para virtualização de novos servidores;

3.1.1.5 Sistemas de banco de dados Microsoft SQL Server 2014 (AlwaysOn); e

3.1.1.6 Rack padrão 19 polegadas com espaço de até 2U para instalação de eventual hardware ofertado.

4. Desenhos

Este Edital de licitação *não inclui* Desenhos.

5. Inspeções e Testes

5.1 Inspeções e Testes da Fase de Análise/Aceitação de Proposta

5.1.1 Para fins de verificação de adequação da solução ofertada às especificações técnicas detalhadas apresentadas neste Edital, o licitante convocado deverá:

5.1.1.1 Apresentar a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO**, composta por:

5.1.1.1.1 **DOCUMENTAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE** (disponíveis em *links* de URL's públicos na Internet); e

5.1.1.1.2 **MATRIZ PONTO-A-PONTO** contendo, de forma organizada, a indicação do número da página, parágrafo, linha e trecho das **DOCUMENTAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE** entregues que comprove o atendimento pontual pela solução ofertada de todos os itens constantes da seção 3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS da Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos deste Edital.

5.1.1.2 Executar um **TESTE DE CONFORMIDADE**, visando resguardar complementarmente a segurança da contratação e avaliar requisitos técnicos da solução ofertada onde:

5.1.1.2.1 A LICITANTE detentora do melhor lance será convocada pela CONTRATANTE para entregar e instalar a solução apresentada na proposta de preços no prazo estipulado no ato da convocação;

5.1.1.2.2 Findo o prazo de entrega e instalação da solução no ambiente computacional da CONTRATANTE, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a solução realize a coleta de dados/informações necessárias à posterior demonstração das funcionalidades da solução exigidas nos itens/subitens contidos no Item 5.2 (Roteiro de Teste de Conformidade) destacados diretamente das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS da Seção VIII do Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos deste Edital;

5.1.1.2.3 Findo o prazo determinado para coleta de dados/informações do ambiente pela solução ofertada, a LICITANTE deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, demonstrar à CONTRATANTE o atendimento pontual dos itens contidos no Item 5.2 (Roteiro de Teste de Conformidade) destacados diretamente das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS da Seção VIII do Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos deste Edital.

5.1.1.2.4 O *software* da solução a ser utilizado no teste não poderá ser diferente do apresentado na proposta de preço e também não poderá ser alterado ou customizado durante o período do teste, sob pena de reprovação.

5.1.1.2.5 O teste ocorrerá sempre sob a supervisão da equipe técnica da CONTRATANTE, que poderá fazer questionamentos e solicitar ajustes na solução testada em conformidade com o Item 5.2 (Roteiro de Teste de Conformidade);

5.1.1.2.6 No decorrer do teste, caso a solução ofertada pela LICITANTE não demonstre à equipe técnica da CONTRATANTE o atendimento de item constante do Item 5.2 (Roteiro de Teste de Conformidade) o teste poderá ser finalizado para fins de economia processual e a solução ofertada será considerada reprovada;

5.1.1.2.7 Além dos representantes da LICITANTE responsável pela execução do teste sob supervisão da equipe técnica da CONTRATANTE, o teste poderá ser observado por somente 1 (um) representante das demais LICITANTES do certame, onde:

5.1.1.2.7.1 As demais LICITANTES participantes do certame deverão indicar seus representantes que serão observadores via e-mail, com nome, cargo, CPF e declaração de vínculo formal do mesmo com a empresa;

5.1.1.2.7.2 Os observadores não poderão se comunicar, em hipótese alguma, com os representantes da LICITANTE que estará efetuando os testes;

5.1.1.2.7.3 Durante o período do teste, os observadores poderão fazer considerações relativas ao teste somente à equipe técnica da CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento;

5.1.1.2.7.4 As considerações deverão ser feitas por escrito;

5.1.1.2.7.5 A equipe técnica da CONTRATANTE analisará as considerações dos observadores e farão, caso julguem pertinentes, solicitações de ajustes de modo a garantir que os testes sejam feitos em conformidade ao estabelecido neste documento;

5.1.1.2.7.6 Somente serão aceitas considerações devidamente justificadas em conformidade às especificações da Seção VIII do Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos deste Edital e contidas no escopo do Item 5.2 (Roteiro de Teste de Conformidade).

5.1.1.2.8 Ao final do teste será lavrada a ata do teste a ser assinada pela equipe técnica da CONTRATANTE, pelos representantes da LICITANTE e os observadores, se houverem;

5.1.1.2.9 A LICITANTE deverá entregar ao final do teste e dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis definidos para demonstração do atendimento dos itens do Item 5.2 (Roteiro de Teste de Conformidade), um relatório final contendo todas as informações e resultados apurados, onde:

5.1.1.2.9.1 O relatório detalhado deverá ser fornecido de maneira eletrônica, constando, no mínimo, todas as informações da arquitetura da solução montada no ambiente computacional da CONTRATANTE, arquivos, scripts de configuração, versões de software utilizadas e todas as evidências obtidas para o atendimento dos itens demonstrados à CONTRATANTE durante o teste.

5.1.1.2.10 Após a entrega do relatório, a CONTRATANTE terá até 3 (três) dias úteis para analisar e emitir parecer final considerando aprovada ou reprovada a amostra analisada.

5.1.1.2.11 A comprovação dos itens descritos no Item 5.2 (Roteiro de Teste de Conformidade) não desobriga a LICITANTE de atender todos os outros itens previstos na seção 3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS da Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos deste Edital por meio da comprovação documental prevista no subitem 5.1.1.1.2 (matriz ponto-a-ponto) do item 5. Inspeções e Testes.

5.1.1.2.12 Caso a solução seja reprovada, a CONTRATANTE procederá com a convocação da próxima LICITANTE no certame em até 3 (três) dias úteis.

5.2 Roteiro de Teste de Conformidade

Itens da seção 3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS da Seção VIII do Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos a serem testados:	O item foi atendido no teste? (Sim/Não)
10. Fornecer interface única de usuário para exibir as permissões, os detalhes da auditoria, as estatísticas de acesso a dados e alertas;	
13. Controle de acessos (permissionamento):	
13.2 A solução deverá mostrar em uma mesma interface toda a base de usuários e de dados monitorados, exibindo para cada pasta ou arquivo a visualização gráfica interativa das listas de controle de acesso incluindo grupos, subgrupos e seus respectivos membros;	
13.3 Esta mesma interface deverá mostrar os níveis de permissões das pastas que o usuário tem acesso, dar visibilidade de todos os objetos que um usuário ou grupo tenham permissões para acessar, incluindo herança de permissões ativas/desativadas e indicação de compartilhamento;	

13.8 A visualização de grupos deverá compreender todos os grupos filhos (sub-grupos) sem restrição de número de hierarquias;	
13.13 A solução deverá permitir a modelagem de permissionamento de maneira gráfica, incluindo a simulação do impacto de mudanças no permissionamento de grupos e usuários, e da remoção de permissões excessivas, inclusão de novos grupos e identificação de quais usuários serão afetados com estas trocas de permissões;	
14. Registro de eventos (log):	
14.1 A solução deverá coletar o log de forma normatizada dos repositórios de dados em plataforma Windows;	
15. Relatórios:	
15.3 Os relatórios agendados deverão poder ser entregues tanto via e-mail quanto em uma determinada pasta do servidor sem a necessidade de customização adicional;	
15.8.9 Fornecer relatório que mostre quais eram as permissões para determinada pasta em uma data passada sem a necessidade de um processo manual para guardar as permissões a serem recuperadas;	
15.8.12 Fornecer relatórios para auditoria e conformidade (<i>compliance</i>);	
16. Análise comportamental:	
16.4 Fornecer identificação gráfica de atividades de acesso anormais e recomendações em forma de relatório;	
17. Sistema de notificações (alertas):	
17.3 A ferramenta deve emitir um alerta quando um usuário desviar do seu comportamento padrão;	
19. Microsoft Active Directory (AD)	
19.4 A solução deve ter trilha de auditoria classificável e pesquisável de todas as atividades do Microsoft Active Directory em uma única interface gráfica e também em formato de relatório;	
19.8 A solução deve suportar a auditoria dos seguintes eventos do Directory Service:	
19.8.1 Criação de deleção de todos os objetos;	
19.8.2 Alteração de membros de grupos;	
19.8.3 Alteração nas propriedades do objeto do Directory Service;	
19.8.4 Access requests;	
19.8.5 Autenticação de conta;	
19.8.6 Reset de senhas;	
19.8.7 Lock/unlock de conta;	
19.8.8 Criação e deleção de conta;	
19.8.9 Habilitação e desabilitação de conta;	
19.8.10 Eventos de permissão:	
19.8.10.1 Permissão adicionada a objeto do Directory Service;	
19.8.10.2 Permissão removida de objeto do Directory Service;	
19.8.10.3 Proprietário alterado;	
19.9 A solução deve prover completa visibilidade sobre alterações em Objetos de Políticas de Grupos (GPO):	
19.9.1 Modificação de configuração;	
19.9.2 Criação de link de GPO;	
19.9.3 Deleção de link de GPO;	
19.9.4 Modificação de link de GPO;	
20. Microsoft Exchange Server	
20.3 A ferramenta deverá realizar a coleta das informações sem a oneração excessiva do servidor de correio Microsoft <i>Exchange</i> , ou seja, sem ativação do “ <i>journaling</i> ” ou “ <i>diagnostics</i> ” nativos do servidor de correio;	
20.5 A ferramenta ofertada deverá coletar os eventos dos servidores de <i>email</i> monitorados	

contemplando no mínimo os seguintes itens:	
20.5.1 Mensagem aberta;	
20.5.2 Mensagem enviada;	
20.5.3 Mensagem enviada “como” (<i>on behalf of</i>);	
20.5.4 Mensagem enviada “em nome de”;	
20.5.5 Mensagem editada;	
20.5.6 Mensagem apagada;	
20.5.7 Mensagem movida / copiada;	
20.5.8 Mensagem marcada como lida / não lida;	
20.5.9 Definição de sinalizadores;	
20.5.10 Pasta aberta;	
20.5.11 Pasta criada / apagada;	
20.5.12 Permissões de pastas adicionadas / removidas / alteradas;	
20.5.13 Pasta movida / copiada;	
20.5.14 Anexo aberto;	
20.5.15 Anexo apagado / adicionado;	
21 Microsoft Windows File Server e Network Attached Storage	
21.1 A solução deverá efetuar as funcionalidades de Permissão, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alerta descrita nos itens acima que tratam das especificações comuns em plataformas de servidores de arquivos Windows e <i>Network Attached Storage</i> ;	
21.5 Visando preservar harmonia entre todos os elementos da solução, a total interoperabilidade de componentes e a facilidade de uso e operação, a solução fornecida deverá ser de um único fabricante em que seus módulos e ou programas sejam totalmente integrados e disponibilizados em uma única console de gerência;	
21.9 A solução deverá oferecer, a partir da console, as funcionalidades de visibilidade e alteração de permissão das pastas dos repositórios monitorados além de prever a possibilidade de criação de pastas e permissões para que a gestão do repositório seja centralizada.	
21.10 A solução deverá permitir a modelagem de alteração de permissão às pastas e diretórios dos servidores de arquivos monitorados demonstrando os impactos das alterações nos acessos dos usuários e grupos de segurança antes que a aplicação seja feita no ambiente de produção. Após análise dos impactos, deve ser possível ao usuário aplicar essa modelagem minimizando o impacto ao usuário final.	
21.11 A solução deverá fornecer funcionalidade de ajuste aos diretórios com herança quebrada de permissões.	
21.12 A solução deverá oferecer, na mesma console, funcionalidade para realizar migrações de pastas e arquivos de forma interativa, automática e inteligente, baseadas nos eventos de auditoria coletados e em regras de negócio, migrando entre plataformas e domínios diferentes:	
21.14 Na migração a solução deverá criar automaticamente, baseada nas regras pré estabelecidas, novos grupos no domínio de destino, mantendo as permissões de usuários que estavam no antigo repositório.	
21.16 A solução deverá permitir configuração e programação de horário e frequências que as migrações deverão ocorrer;	
21.18.2 Migrar arquivos e pastas não acessados por determinado período de tempo para outros repositórios que podem estar em diferentes plataformas e domínios.	
21.18.4 Aplicar as recomendações de permissão baseadas no comportamento dos usuários de forma automática;	
21.19.2 Deverá permitir a manutenção ou alteração das permissões com base na simulação e nas recomendações feitas pela funcionalidade de auditoria.	
21.21 A solução deve prever e tratar colisões em nomes de arquivos e pastas.	

Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada

1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada

[O Licitante deverá preencher estes Formulário de acordo com as instruções indicadas. Não alterar seu formato.]

Data: *[inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]*
PE N.º.: *[inserir número da licitação]*

Para: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Examinamos e não temos restrição alguma ao Edital de Licitação, incluindo os Adendos N.º *[indicar o N.º e a data de emissão de cada adendo]*;

Oferecemos fornecer em conformidade com o Edital de Licitação e de acordo com os Cronogramas de Entrega especificados nos Termos de Referência os seguintes Bens e Serviços Correlatos *[inserir uma breve descrição dos Bens e Serviços Conexos]*;

O preço total de nossa Proposta é: *[inserir o preço total da proposta por extenso e em números]*;

Nossa proposta é válida pelo prazo especificado nas IAL 20.1, contado desde a data final fixada para a apresentação da proposta de acordo com as IAL 24.1, e isso representará um compromisso entre nós e que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo;

Caso nossa Proposta seja aceita, obteremos uma garantia de execução de acordo com as IAL 44 e as CGC Cláusula 17, para a devida execução do Contrato;

Nós, incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores de qualquer parte do contrato, temos a nacionalidade de países elegíveis *[inserir a nacionalidade do Licitante, incluindo as de todas as partes que constituem o Licitante, se o Licitante for um Consórcio, e a nacionalidade de cada subcontratado e fornecedor]*

Nós não temos nenhum conflito de interesse de acordo com as IAL 4.3;

Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias—incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores para qualquer parte do contrato—não foi declarada inelegível pelo Banco, de acordo com as leis e regulamentos oficiais do País do Comprador, de acordo com as IAL 4.6;

Até que seja preparado e assinado um Contrato formal, esta Proposta, juntamente com seu aceite por escrito contido em sua notificação de adjudicação, serão consideradas um Contrato de obrigação entre as partes;

Estamos cientes que V. S^{as} não são obrigadas a aceitar a Proposta de menor preço avaliado ou qualquer Proposta que venham a receber.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Assinado: [*inserir a assinatura da pessoa cujo nome e autoridade para assinar a proposta estão identificados*].

Cargo: [*inserir o cargo legal da pessoa que assina o Termo de Proposta*]

Nome: [*inserir o nome completo da pessoa que assina o Termo de Proposta*]

Autorizado p/ assinar a Proposta por e em nome de: [*inserir o nome completo do Concorrente*]

Datado de _____ dia de _____, _____ [*inserir a data de assinatura*]

2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens

Planilha de Preços Atualizada dos Bens

PE N.º [indicar] - Data: [indicar] LOTE N.º: [indicar] Página N[indicar] de [indicar]					
1	2	3	4	5	6
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANT. E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4x5)
1	Solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamento de <i>Microsoft Active Directory</i> para 1.200 usuários internos, com garantia de 36 (trinta e seis) meses.		1.200 (hum mil e duzentas) licenças		
2	Solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamento de <i>Microsoft Windows File Server e Network Attached Storage</i> , para 1.200 usuários internos, com garantia de 36 (trinta e seis) meses.		1.200 (hum mil e duzentas) licenças		
3	Solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamento de <i>Microsoft Exchange Server</i> , para 1.200 caixas postais, com garantia de 36 (trinta e seis) meses.		1.200 (hum mil e duzentas) licenças		
Preço Total dos Bens					
Preço Total dos Serviços Conexos					
Preço Total da Proposta					

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir a data]

3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos

Planilha de Preços e de Prazo de Execução – Serviços Correlatos

PE N.º :[indicar] LOTE N.º: [indicar] Página N.º :[indicar] de :[indicar]					
1	2	3	4	5	6
SERVIÇO N.º	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCLUI O TRANSPORTE INTERNO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DOS BENS EM SEU DESTINO FINAL)	PRAZO DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR SERVIÇO (COL. 4*5 OU ESTIMATIVA)
4	Instalação da solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamentos de <i>Microsoft Active Directory</i> .	Até 30 dias corridos após a assinatura do Contrato	1 (um) serviço		
5	Instalação da solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamentos de <i>Microsoft Windows File Server e Network Attached Storage</i> .	Até 30 dias corridos após a assinatura do Contrato	1 (um) serviço		
6	Instalação da solução de tecnologia da informação para auditoria, controle e gerência de permissionamentos de <i>Microsoft Exchange Server</i> .	Até 30 dias corridos após a assinatura do Contrato	1 (um) serviço		
7	Treinamento na solução de auditoria, controle e gerência de permissionamento de <i>Microsoft Active Directory</i> , <i>Microsoft Windows File Server e Network Attached Storage</i> e <i>Microsoft Exchange Server</i> para 2 (duas) pessoas.	Até 10 dias úteis após a instalação completa da solução.	1 (um) serviço		
Preço Total dos Serviços Conexos (Transportar para a Proposta de Bens)					

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir a data]

Seção X. Declarações do Licitante

[A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa]

Processo n.º

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º xx/2011

[nome completo do Licitante], [CNPJ], sediado em [endereço do Licitante], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- b) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, _____ de _____ de 2011
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade n.º.: _____

Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica

[Nome do Contratante]

[Nome do Projeto]
Pregão Eletrônico N.º
Processo N.º

Atestamos para os devidos fins que a empresa [**Razão Social da Empresa licitante**], inscrita no CNPJ sob o N.º. [**da Empresa licitante**], estabelecida na [**endereço da Empresa licitante**], prestou a esta empresa/Entidade [**Razão Social da Empresa Emitente do atestado**], inscrita no CNPJ sob o N.º. [**CNPJ da Empresa Emitente do atestado**], situada no [**endereço da Empresa Emitente do atestado**], os serviços abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever os bens/serviços entregues/executados)
- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) serviços está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone